

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 01.938.783/0001-11

NIRE nº 29300023230

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA AS MATÉRIAS QUE SERÃO SUBMETIDAS À ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 30 DE ABRIL DE 2026

Identificação	Companhia de Participações Aliança da Bahia, com registro na CVM sob o nº 01870-8, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.938.783/0001-11 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCEB sob o NIRE nº 29300023230.
Endereço (sede)	Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, Edifício Lena Empresarial, 11º andar, Pituba – Salvador – Bahia – CEP 41.810-012
Diretora de Relações com Investidores	Clarissa Barreto Modafferi
Site	https://www.aliancaparticipacoes.com.br/
E-mail	ricpab@aliancaparticipacoes.com.br
Fax	(71) 3616-1016
Auditores independentes	BDO RCS Auditores Independentes
Agente Escriturador	Itaú Corretora de Valores S.A.
Atendimentos aos acionistas	(i) Nas agências especializadas do Banco Itaú – Unibanco S.A.: (a) Av. Almirante Barroso, 52- 2º andar – Centro, Rio de Janeiro, RJ; e (b) R. Boa Vista, 176 – 1º Subsolo – Centro, São Paulo, SP; (ii) Através de qualquer agência do Banco Itaú, sendo o extrato postado via correios; (iii) Através da área de atendimento especializado aos investidores, sendo o extrato postado via correios. Os telefones de contato são: (a) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas); e (b) 0800-720-9285 (demais regiões). (iv) Caso o acionista seja correntista do Banco

	Itaú, através da internet (Bankline). (v) Caso o acionista não seja correntista do Banco Itaú, ele poderá efetuar o cadastro completo na Itaú Corretora (http://www.itaucorretora.com.br) e, com o cadastro atualizado nos dois ambientes (Itaú Corretora e agente escriturador), poderá retirar a posição a qualquer momento por meio do site da Itaú Corretora (http://www.itaucorretora.com.br).
--	--

ÍNDICE

1. Apresentação da Proposta da Administração que será submetida à aprovação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 30 de abril de 2026.
2. Documentos Anexos à Proposta da Administração:
 - a) **Anexo I:** Informações a respeito da situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência;
 - b) **Anexo II:** Orçamento de Capital, nos termos do artigo 196 da Lei nº 6.404/76;
 - c) **Anexo III:** Informações a respeito da proposta de destinação do lucro líquido da Companhia no exercício social encerrado em 31.12.2025, nos termos do Anexo A da Resolução CVM 81;
 - d) **Anexo IV:** Informações a respeito da proposta de eleição de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, nos termos dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência;
 - f) **Anexo V:** Informações concernentes à proposta de remuneração dos administradores e membros do Conselho Fiscal, nos termos do item 8 do Formulário de Referência;
 - g) **Anexo VI:** Relatório detalhando a origem e justificativa das alterações ao Estatuto Social, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos, nos termos do artigo 12, inciso II, da Resolução CVM 81.
 - h) **Anexo VII:** Estatuto Social consolidado, nos termos do artigo 12, inciso I, da Resolução CVM 81.

Senhores Acionistas,

Em observância aos artigos 10 e seguintes da Resolução CVM nº 81/22 (“Resolução 81”), a Administração da Companhia de Participações Aliança da Bahia (“Companhia”) vem apresentar aos seus acionistas a Proposta da Administração para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária que será realizada no dia 30 de abril de 2026 (“Assembleia”), às 10 horas, de forma presencial, na sede da Companhia, localizada na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, 11º andar, Pituba – CEP 41810-012, na cidade de Salvador, estado da Bahia (“Proposta”).

Nos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”), a instalação da Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, dependerá da presença de acionistas titulares de, no mínimo, $\frac{1}{4}$ (um quarto) das ações com direito de voto. Caso o quórum legal não seja atingido, será anunciada nova data para a realização em segunda convocação. Sendo esse o caso, a assembleia poderá ser instalada com a presença de qualquer número de acionistas.

Para instalação em primeira convocação da Assembleia Geral Extraordinária, que deliberará sobre matérias constantes dos itens (i) e (ii), relativas à alteração do Estatuto Social, nos termos do artigo 135 da Lei das S.A., será necessária a presença de acionistas que representando, no mínimo, $\frac{2}{3}$ (dois terços) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto, e, em segunda convocação, com qualquer número.

Em linha com a sua prática de governança nos últimos anos, a Companhia optou pelo modelo de Assembleia presencial, sendo certo que os acionistas também poderão proferir seus votos à distância, por meio do preenchimento e envio do respectivo boletim de voto. A Companhia entende que esse formato permite a aproximação dos acionistas, ao mesmo tempo em que possibilita àqueles que não puderem comparecer presencialmente o envio de seus votos por meio do boletim de voto. Considerando que, ao longo dos últimos anos, foi constatada ampla adesão ao boletim de voto, a Administração entende que não se justificam os custos inerentes à contratação de prestadores de serviços necessários à boa execução de uma assembleia no formato digital.

A Administração esclarece, ainda, que o boletim de voto foi disponibilizado nesta data aos acionistas nos *websites* da Companhia (www.aliancaparticipacoes.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.gov.br/cvm). As orientações para preenchimento e envio das instruções de voto estão detalhadas no próprio boletim de voto.

A seguir, a Administração passa a expor as matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia, com as suas respectivas recomendações.

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. APROVAR AS CONTAS DOS ADMINISTRADORES E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA, ACOMPANHADAS DO RELATÓRIO ANUAL DA ADMINISTRAÇÃO E DOS PARECERES EMITIDOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE E PELO CONSELHO FISCAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

A Administração propõe aos acionistas da Companhia que, após a devida análise, aprovem, sem ressalvas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, que foram publicadas na data de 27 de março de 2026 por meio dos Sistema Empresas.NET, conforme artigo 294-A da Lei das S.A. e artigo 2º da Resolução CVM nº 166/2022.

O relatório da administração e as demonstrações financeiras anuais completas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2025 foram aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 26 de março de 2026 e obtiveram parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia em reunião realizada na mesma data. As demonstrações financeiras também foram objeto de análise do Comitê de Auditoria da Companhia, em reunião realizada em 24 de março de 2026.

Além disso, as demonstrações financeiras foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes, que emitiu parecer sem ressalvas, concluindo que as demonstrações financeiras representam adequadamente a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada da Companhia em 31 de dezembro 2025, em consonância com as práticas contábeis aplicáveis no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Todos os documentos ora referidos estão disponíveis para consulta na sede da Companhia, em seu *website* (<https://www.aliancaparticipacoes.com.br/>) e nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (b3.com.br).

Os comentários dos diretores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência, encontram-se disponíveis na forma do **Anexo I** à presente Proposta.

2. APROVAR O ORÇAMENTO DE CAPITAL

A Administração propõe aos acionistas a aprovação de orçamento de capital, com prazo de duração de 03 (três) anos], conforme artigo 196, §2º da Lei das S.A. e do artigo 27, §1º, inciso IV, da Resolução CVM nº 80/22 (“Resolução CVM 80”), e nos termos do **Anexo II** à presente Proposta.

3. APROVAR A DESTINAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E A DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS.

A Administração propõe aos acionistas a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, da forma indicada abaixo, conforme aprovado pelo Conselho de Administração.

A Companhia apurou lucro líquido no montante de R\$ 33.709.667,20 (trinta e três milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) ("Lucro Líquido do Exercício"), considerando os seguintes ajustes nas contas de patrimônio líquido:

Para fins de distribuição de dividendos, o Lucro Líquido do Exercício foi ajustado em decorrência:

- (i) da realização da reserva de reavaliação, líquida de impostos, no montante de R\$ 103.961,05 (cento e três mil, novecentos e sessenta e um reais, e cinco centavos); e
- (ii) da reversão de prescrição de dividendos líquidos declarados em exercícios anteriores, no montante de R\$ 17.248,03 (dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais e três centavos).

Feitos tais ajustes, a administração propôs a seguinte destinação:

- (i) R\$1.685.483,36 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos), relativos a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício para Reserva Legal;
- (ii) R\$8.027.724,22 (oito milhões, vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), a título de dividendos mínimos obrigatórios; e
- (iii) R\$9.472.275,78 (nove milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos) como dividendos intercalares.

Informações adicionais a respeito da destinação do lucro líquido da Companhia estão indicadas no **Anexo III** à presente Proposta.

4. FIXAR O NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO PARA O PRÓXIMO MANDATO.

Considerando o disposto no artigo 9º do Estatuto Social da Companhia, a Administração da Companhia propõe que o Conselho de Administração seja composto por até 5 (cinco) membros. A administração propõe a eleição de 5 (cinco) candidatos ao Conselho de Administração da Companhia.

5. ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, INCLUSIVE DE SEU MEMBRO INDEPENDENTE, E A DESIGNAÇÃO DOS CARGOS DE PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE.

O preenchimento das vagas do Conselho de Administração será feito em votação majoritária, por chapa, exceto na hipótese de acionistas titulares de ações representativas de ao menos 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia solicitarem a adoção do procedimento de voto múltiplo com uma antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data designada para a realização da Assembleia, nos termos do artigo 141 da Lei das S.A. e da Resolução CVM nº 70/22.

Além disso, caso acionistas minoritários titulares de ações ordinárias ou preferenciais solicitem o procedimento de votação em separado, nos termos do artigo 141, § 4º, da Lei das S.A., o número de membros do Conselho de Administração poderá aumentar em até 2 (dois) conselheiros, conforme o caso.

Para as vagas propostas, foram indicados os seguintes candidatos, os quais, se eleitos, cumprirão mandato até a assembleia geral ordinária que examinar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026:

- (i) Sr. Rodrigo Ribeiro Accioly, como Presidente;
- (ii) Sr. José Renato de Almeida Gonçalves Tourinho, como Vice-Presidente;
- (iii) Sr. José Antônio Bacellar Gonçalves Tourinho;
- (iv) Elias de Matos Brito, como membro independente para os fins da Resolução 80; e
- (v) Albérico Machado Mascarenhas.

Os acionistas poderão, na forma da Lei das S.A. e da regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, indicar outros candidatos para participarem da eleição majoritária ao Conselho de Administração, bem como eventuais candidatos para participarem de votação em separado, nos termos do artigo 141, §§ 4º e 5º, da Lei das S.A. Nesses casos, os acionistas deverão encaminhar à Companhia informações sobre os candidatos, além das declarações exigidas por lei e pela regulamentação expedida pela CVM.

Apenas poderão participar de eventual eleição em separado os acionistas em relação aos quais tenha sido comprovada a titularidade ininterrupta das ações de emissão da Companhia durante o período de 3 (três) meses, no mínimo, imediatamente anterior à realização da Assembleia, nos termos da Lei das S.A.

As informações relativas aos candidatos ora indicados encontram-se detalhadas no **Anexo IV** à presente Proposta, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 81.

6. INSTALAR O CONSELHO FISCAL

Tendo em vista que até o momento de apresentação desta Proposta, não houve solicitação formal de realização das eleições previstas no artigo 161, § 4º, alíneas 'a' e 'b', da Lei das S.A., a administração propõe a instalação do Conselho Fiscal, nos termos previstos no artigo 20 do Estatuto Social da Companhia (três membros efetivos e igual número de suplentes).

7. ELEGER OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

A Administração informa que foram indicados os seguintes candidatos para o Conselho Fiscal, os quais, se eleitos, cumprirão mandato até a assembleia geral ordinária que examinar as contas referentes ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026. Os candidatos ora indicados compõem chapa única:

- (i) Sr. Raimundo Santos Silva, como membro efetivo, e o Sr. Marcelo da Silva Pinho, como seu suplente;
- (ii) Sra. Sonia Lucia Nogueira da Silva, como membro efetivo, e o Sr. Antonio Carlos Santana Santos, como seu suplente; e
- (iii) Sr. Gilberto Braga, como membro titular, e o Sr. André Coelho Brandão, como seu suplente.

As informações relativas aos candidatos encontram-se detalhadas no **Anexo IV** à presente Proposta, nos termos do artigo 11 da Resolução CVM 81.

8. FIXAR O LIMITE DE REMUNERAÇÃO ANUAL E GLOBAL DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA PARA O EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026

A Administração da Companhia propõe a aprovação de um montante global de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para remuneração dos administradores para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026 (compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2026).

A remuneração dos administradores inclui os valores brutos referentes à remuneração fixa (pró-labore), variável (bônus) e benefícios (assistência médica), ficando a cargo do Conselho de Administração da Companhia a fixação das remunerações individuais.

A Administração propõe a remuneração individual anual dos seus membros do Conselho Fiscal, pelo prazo de seus mandatos, seja fixada em R\$ 102.974,76 (cento e dois mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), além do reembolso de suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função.

As informações detalhadas sobre a proposta de remuneração apresentada encontram-se disponíveis no **Anexo V** da presente Proposta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 81, que reflete as informações do item 8 do Formulário de Referência, nos termos da Resolução 80.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. APROVAR A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 5º DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, EM RAZÃO DO CANCELAMENTO DAS AÇÕES MANTIDAS EM TESOURARIA

Em 15 de dezembro de 2025, foi aprovado em sede Reunião do Conselho de Administração da Companhia, o cancelamento da totalidade das ações mantidas em tesouraria, nos termos Resolução CVM 77, de 29 de março de 2022 ("Cancelamento de Ações").

Em razão do Cancelamento de Ações, o capital social da Companhia, de R\$612.157.210,45 (seiscentos e doze milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) passou a ser dividido em 18.138.974 (dezoito milhões, cento e trinta e oito mil, novecentas e setenta e quatro) ações, sendo 9.317.262 (nove milhões, trezentos e dezessete mil duzentas e sessenta e duas) ações ordinárias e 8.821.712 (oito milhões, oitocentos e vinte e um mil, setecentos e doze) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

O **Anexo VI** da presente proposta contém o quadro comparativo da alteração estatutária, com análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos.

2. DELIBERAR SOBRE A CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA, EM RAZÃO DA ALTERAÇÃO DESCRITA NO ITEM (I) ACIMA.

Considerando a proposta de alteração do estatuto social, em razão do cancelamento da totalidade das ações em tesouraria da Companhia, a Administração da Companhia propõe a aprovação da versão consolidada do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações em seu Artigo 5º.

O **Anexo VII** da presente proposta apresenta a versão consolidada do Estatuto Social da Companhia.

3. AUTORIZAR A ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA A TOMAR TODAS AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS À EFETIVAÇÃO DAS MATÉRIAS APROVADAS, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Propõe-se autorizar a administração da Companhia a adotar todas as medidas e praticar os atos necessários à implementação e conclusão das matérias objeto da ordem do dia dessa AGOE.

Salvador, 30 de março de 2026

COMPANHIA DE PARTICIPAÇÕES ALIANÇA DA BAHIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

COMENTÁRIOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ITEM 2 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM 81)

2. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES

2.1. Comentários dos Diretores sobre:

As avaliações e opiniões constantes deste item 2.1 traduzem a visão e a percepção dos diretores da Companhia sobre nossos negócios, atividades e desempenho, e levam em consideração as últimas demonstrações financeiras consolidadas de encerramento de exercício social da Companhia, referentes a 31 de dezembro de 2025.

a) Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia de Participações é uma *holding* de participações com investimento predominante em companhias operacionais. Dessa forma, seu resultado é composto, essencialmente, por Resultado de Equivalência Patrimonial (REP), apurado a partir do lucro líquido de suas empresas investidas, e pelo resultado de investimentos em ativos financeiros.

A seguir, a Administração apresenta informações referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, com base nas demonstrações financeiras consolidadas, indicando:

(i) a participação total dos componentes do ativo e passivo consolidado da Companhia.

DESCRIÇÃO	2025	
	Em R\$ mil	%
Ativo circulante	220.784	17,1%
Ativo não circulante	1.072.912	82,9%
Realizável a longo prazo	212.383	16,4%
Investimentos	764.959	59,1%
Imobilizado	81.557	6,3%
Intangível	14.013	1,1%
Total	1.293.696	100,0%
Passivo circulante	66.058	5,1%
Passivo não circulante	315.215	24,4%
Patrimônio Líquido	878.714	67,9%
Lucro Líquido do exercício	33.709	2,6%
Total	1.293.696	100,0%

(ii) quatro índices para demonstrar a situação de liquidez (financeira e patrimonial).

Índice de Liquidez	2025 (Em R\$ mil)
Corrente	R\$ 3,34227
Geral	R\$ 3,39310
Valor patrimonial da ação	R\$ 50,30180
Rentabilidade s/ patrimônio Líquido inicial	R\$ 3,76127

Em complemento às informações das tabelas acima, e de acordo com as demonstrações financeiras consolidadas do exercício social de 2025, a Companhia apresentou um capital de giro de R\$154.726 mil. Adicionalmente, a Administração avaliou indicadores de liquidez e desempenho, destacando-se os índices de liquidez corrente e liquidez geral, que evidenciam adequada capacidade de pagamento das obrigações. Ademais, a Companhia apresentou valor patrimonial da ação e rentabilidade sobre o patrimônio líquido inicial, reforçando a solidez de sua estrutura patrimonial e sua capacidade de geração de resultados. Diante desse cenário, a Administração entende que a Companhia possui condições financeiras e patrimoniais adequadas para cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazo.

b) Estrutura de capital

Em 31 de dezembro de 2025 o patrimônio líquido consolidado da Companhia representou R\$912.423 mil. Nessa data, a estrutura de capital da Companhia contemplava recursos próprios e de terceiros, incluindo debêntures emitidas, sendo que a posição de dívida líquida negativa indica que o saldo de caixa e equivalentes supera o endividamento bruto.

Do montante registrado em 31 de dezembro de 2025, a importância de R\$ 612.157.210,45 (seiscentos e doze milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos) correspondia à cifra do capital social, dividido em 18.138.974 ações, sendo 9.317.262 ações ordinárias e 8.821.712 ações preferenciais.

A Companhia e suas controladas mantêm uma estrutura de capital equilibrada, para financiar suas operações e investimentos. Adota uma gestão prudente de caixa, com um baixo nível de endividamento, sempre atento à liquidez das disponibilidades e à preservação de capital. Em 2025, a dívida líquida da Companhia foi negativa, o que significa que não há alavancagem financeira.

O Grupo apresenta condições financeiras e patrimoniais adequadas para dar continuidade ao seu plano de negócios e cumprir suas obrigações de curto, médio e longo prazos, incluindo o pagamento de empréstimos de terceiros, tendo em vista sua estrutura de liquidez, fluxo de caixa, posição atual de caixa e a liquidez de seus ativos.

Além disso, das debêntures emitidas, com limite total de R\$150 milhões, o montante foi integralmente levantado, sendo a terceira e última subscrição realizada em março de 2025, não restando saldo disponível.

A Administração segue acompanhando a evolução da estrutura de capital, buscando manter um nível de endividamento sustentável e alinhado às necessidades estratégicas da Companhia.

c) Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

A Administração entende que o caixa gerado pela Companhia e suas controladas no último exercício social, somado aos recursos relativos às debêntures, são suficientes para sustentar as suas operações em curso e os investimentos necessários para evolução de seus negócios. Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apresentava saldo de caixa e equivalentes de R\$174.022 mil e endividamento bruto de R\$153.038 mil, resultando em dívida líquida negativa. Tal posição evidencia que os recursos disponíveis superam as obrigações financeiras onerosas, reforçando a liquidez da Companhia. Por essa razão, a Administração entende que a Companhia tem capacidade de honrar todos os compromissos financeiros assumidos.

d) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

O capital de giro e investimentos em ativos não circulante vêm sendo financiado por recursos próprios, provenientes das operações da Companhia e suas controladas (por meio de retenções de lucro realizadas com base em orçamentos de capital aprovados pela assembleia geral), além de recursos de terceiros, captados por meio de debêntures de emissão da própria Companhia e de empréstimos e financiamentos realizados pela controlada AB Agropecuária.

e) Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Companhia espera financiar seu capital de giro e investimentos em ativos não circulantes por meio do saldo em caixa e aplicações da Companhia e de suas controladas.

A Administração espera que essas fontes de financiamento sejam capazes de cobrir 100% (cem por cento) dos investimentos projetados, não sendo esperada qualquer deficiência de liquidez.

f) Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 25 de julho de 2022, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização, pela Companhia, de sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para colocação privada ("Debêntures"), no montante total de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com*

Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Companhia de Participações Aliança da Bahia” (“Segunda Emissão”).

O referido instrumento foi celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures, o Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Alternative Assets I, na qualidade de debenturista, e a Aliança da Bahia Patrimonial Ltda. (“Aliança Patrimonial”), subsidiária integral da Companhia, na qualidade de fiadora.

Para garantir as obrigações assumidas pela Companhia no âmbito da Segunda Emissão, a Aliança Patrimonial constituiu em favor do debenturista cessão fiduciária dos recebíveis locatícios, de titularidade da Aliança Patrimonial, advindos de determinado contrato de locação, referente a imóveis detidos por essa sociedade (“Direitos Creditórios”), entre outros direitos relacionados à conta vinculada de sua titularidade. Além disso, a Aliança Patrimonial obrigou-se como fiadora, principal pagadora e solidariamente responsável com a Companhia no âmbito da Segunda Emissão.

O valor nominal unitário das Debêntures foi de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, incidindo, sobre esse valor, juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI – Depósito Interfinanceiro de um dia, “*over extra-grupo*”, expressas na forma percentual ao ano-base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, acrescida de *spread* (sobretaxa) de 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano-base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis.

A remuneração é paga pela Companhia, mensalmente, desde 15 de setembro de 2022, sendo o último pagamento devido na data de vencimento, ou seja, em 15 de agosto de 2032, ressalvados os pagamentos em decorrência de resgate das Debêntures, de vencimento antecipado e de resgate antecipado facultativo total ou de oferta de resgate antecipado (conforme previsto na escritura da Segunda Emissão).

Os recursos obtidos com a Segunda Emissão vêm sendo destinados a investimentos, por meio de suas controladas, em ativos imobiliários e outros investimentos do Grupo.

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia não possui outras relações de longo prazo com instituições financeiras.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A Companhia possui dívida que consiste no financiamento realizado por meio da Emissão de Debêntures, garantida pelo “Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, Administração de Contas e Outras Avenças”, celebrado em 10 de agosto de 2022.

Adicionalmente, a controlada AB Agropecuária possui empréstimos e financiamentos, com cláusulas restritivas usuais, incluindo a manutenção de garantias e o cumprimento pontual das obrigações financeiras.

Todas as demais obrigações registradas no passivo da Companhia, circulante e não-circulante, são quirografárias. Dessa forma, em eventual concurso universal de credores, serão observadas as regras previstas na Lei nº 11.101/05 para compor a ordem de preferência.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

Constituem hipóteses de vencimento automático das Debêntures da Segunda Emissão, nos termos da respectiva escritura de emissão:

“(i) inadimplemento, pela Emissora e/ou pela Garantidora, no prazo e na forma previstos nesta Escritura, de qualquer obrigação pecuniária relacionada às Debêntures, não sanada no prazo de 1 (um) Dia Útil da data de vencimento da referida obrigação;

(ii) (a) decretação de falência da Emissora, da Garantidora e/ou da Rede D’or; (b) pedido de autofalência pela Emissora, pela Garantidora e/ou pela Rede D’or; (c) pedido de falência da Emissora, da Garantidora e/ou da Rede D’or formulado por terceiros não elidido no prazo legal; (d) pedido de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial pela Emissora, pela Garantidora e/ou pela Rede D’or, independentemente do deferimento do respectivo pedido; (e) liquidação, dissolução ou extinção da Emissora, da Garantidora e/ou da Rede D’or; ou (f) qualquer evento análogo que caracterize estado de insolvência da Emissora, da Garantidora e/ou da Rede D’or, nos termos da legislação aplicável.

(iii) realização de redução de capital social da Emissora com outra finalidade que não a absorção de prejuízos, sem que haja (a) anuência prévia e expressa do Debenturista; ou (b) na hipótese de haver mais de 1 (um) Debenturista, anuência prévia e expressa dos titulares das Debêntures, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;

(iv) declaração de vencimento antecipado de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas a Emissora e/ou a Garantidora e/ou qualquer de suas respectivas controladas, ainda que na qualidade de fiadoras ou coobrigadas, no mercado local ou internacional, individual ou agregado, superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas;

(v) não cumprimento de qualquer decisão arbitral ou decisão administrativa ou sentença judicial de exigibilidade imediata, para a qual não tenha sido ou não possa ser obtido efeito suspensivo, contra a Emissora e/ou a Garantidora, em valor individual ou agregado igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou seu valor equivalente em outras moedas, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da data estipulada para pagamento;

(vi) cisão, fusão, incorporação, inclusive incorporação de ações, ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, salvo (a) se houver (1) anuência prévia e expressa do Debenturista; ou (2) na hipótese de haver mais de 1 (um) Debenturista, anuência prévia e expressa dos titulares das Debêntures, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas, especificamente convocada para este fim, (b) se for garantido o direito de resgate aos titulares das Debêntures que o desejarem, nos termos do artigo 231 da Lei das Sociedades por Ações, ou (c) pela incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia de Seguros Aliança da Bahia S.A. 29 (CNPJ/ME nº 15.144.017/0001-90) pela Emissora, nos termos do artigo 252 da Lei das Sociedades por Ações;

(vii) alteração ou transferência do controle, direto ou indireto, da Emissora ou da Garantidora, exceto pela sucessão hereditária em decorrência da partilha de bens do espólio de Paulo Sérgio Freire de Carvalho Gonçalves Tourinho;

(viii) transformação da Emissora em sociedade limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações;

(ix) venda, transferência, cessão, desapropriação ou qualquer outra forma de disposição de quaisquer dos ativos objeto da Cessão Fiduciária;

(x) mudança ou alteração no objeto social da Emissora e/ou da Garantidora que modifique as atividades atualmente por ela praticadas de forma relevante, ou que agregue a essas atividades novos negócios que tenham prevalência ou que possam representar desvios significativos e relevantes em relação às atividades atualmente desenvolvidas;

(xi) transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora e/ou pela Garantidora, das obrigações a serem assumidas nos Documentos da Operação, sem que haja (a) anuência prévia e expressa do Debenturista; ou (b) na hipótese de haver mais de 1 (um) Debenturista, anuência prévia e expressa dos titulares das Debêntures, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas especialmente convocada para este fim; e/ou

(xii) caso a Emissora e/ou a Garantidora pratique quaisquer atos ou medidas, judiciais ou extrajudiciais, que objetivem anular, cancelar, questionar ou invalidar os Documentos da Operação.”

Adicionalmente, na ocorrência de qualquer dos eventos listados abaixo, a Companhia ou qualquer debenturista que represente 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em Circulação, deverá convocar uma Assembleia Geral de Debenturistas, visando deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures:

“(i) descumprimento pela Emissora e/ou pela Garantidora e/ou por qualquer de suas respectivas controladas, no prazo e na forma devidos, de qualquer obrigação não pecuniária relacionada às Debêntures estabelecida em quaisquer dos Documentos da Operação, não sanada no prazo de 10 (dez) Dias Úteis;

(ii) provarem-se falsas ou revelarem-se incorretas, em qualquer aspecto relevante, quaisquer declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pela Garantidora em quaisquer dos Documentos da Operação;

(iii) protestos de títulos contra a Emissora e/ou a Garantidora, cujo valor, individual ou em conjunto, seja superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, por cujo pagamento a Emissora e/ou a Garantidora seja responsável e que não sejam sanados, declarados ilegítimos ou comprovados como tendo sido indevidamente efetuados, no prazo de 10 (dez) Dias Úteis, contados da data em que a Emissora e/ou a Garantidora, conforme o caso;

(iv) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos pela Emissora a seus acionistas, caso a Emissora ou a Garantidora esteja em mora com qualquer de suas obrigações pecuniárias ou não pecuniárias prevista nos Documentos da Operação de que sejam partes;

(v) constituição de qualquer ônus, penhor, direito de garantia, usufruto, encargo, gravame, ou qualquer outra restrição ou limitação, ainda que sob promessa ou condição suspensiva, sobre quaisquer dos ativos objeto da Cessão Fiduciária;

(vi) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás ou licenças, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou pela Garantidora, exceto se, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de tal não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão, a Emissora e/ou a Garantidora, conforme o caso, comprove a existência de provimento jurisdicional autorizando a regular

continuidade das atividades da Emissora e/ou da Garantidora até a renovação ou obtenção da referida licença ou autorização;

(vii) inadimplemento, observados os prazos de cura das obrigações previstos nos respectivos contratos ou instrumentos, ou, na sua ausência, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do vencimento de quaisquer obrigações financeiras a que estejam sujeitas a Emissora e/ou a Garantidora e/ou qualquer de suas respectivas controladas, que não as da presente Escritura, ainda que na qualidade de fiadoras ou coobrigadas, no mercado local ou internacional, individual ou agregado, superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas;

(viii) aplicação dos recursos oriundos da Emissão em destinação diversa da descrita na Cláusula 3.2 desta Escritura;

(ix) se quaisquer dos Documentos da Operação forem declarados inválidos, nulos ou inexequíveis (liminarmente ou de forma definitiva);

(x) existência de decisão judicial, decisão administrativa e/ou decisão arbitral referente à prática de atos pela Emissora e/ou pela Garantidora, que importem em violação à legislação que trata do combate ao trabalho infantil, ao trabalho análogo ao escravo, ao proveito criminoso da prostituição ou danos ao meio ambiente;

(xi) violação, pela Emissora e/ou pela Garantidora ou pelos seus respectivos Representantes (conforme definido abaixo), de qualquer Lei Anticorrupção (conforme definido abaixo); e/ou

(xii) se, houver uma notificação pela Rede D'Or de intenção de rescisão da locação nos termos da Cláusula 14.1 do Contrato BTS, em virtude do descumprimento das obrigações presentes no Contrato BTS."

A Companhia vem atendendo regularmente às restrições acima descritas.

g) Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Do limite total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) autorizado para a emissão de debêntures, a Companhia já captou o montante integral de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) até 31 de dezembro de 2025.

h) Alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

O resultado individual da Companhia:

	31/12/2025	31/12/2024	Variação (%)
Receita líquida	2.735	1.682	62,60%
Lucro bruto	2.220	1.501	47,90%
Despesas operacionais	(21.260)	(27.841)	(23,64%)
Resultado financeiro	(4.561)	2.392	(290,68%)
Equivalência patrimonial	54.685	59.569	(8,20%)
Lucro líquido	33.709	41.040	(17,86%)

O lucro líquido do exercício de 2025 totalizou R\$ 33.709 mil, uma redução em relação aos R\$ 41.040 mil apurados em 2024. As contas das demonstrações de resultado com alterações mais significativas, que impactaram o lucro líquido do exercício social, foram as rubricas “Resultado financeiro” e “Equivalência Patrimonial”.

Em 31 de dezembro, o resultado financeiro apresentou um resultado negativo de R\$ 4.561 mil comparado a resultado positivo de R\$ 2.392 mil em 2024, representando uma redução de 291%. Essa variação é explicada, principalmente: (i) pelo aumento das despesas financeiras relacionadas às debêntures emitidas, que representaram um acréscimo de R\$ 8.250 mil em relação ao exercício anterior, e (ii) pela redução de R\$ 1.078 mil em rendimentos sobre aplicações financeiras no período.

O resultado financeiro foi limitado pela redução do volume de ativos financeiros aplicados ao longo do exercício, em decorrência da alocação de recursos em investimentos estratégicos, com destaque para a conclusão do projeto BTS do Hospital Aliança Star, finalizado em 2024, e para os aportes realizados pela controlada AB Patrimonial em projetos imobiliários.

Outro destaque foi a equivalência patrimonial, que foi reconhecida R\$54.685 mil em 2025, contra R\$59.569 mil em 2024.

Dentre os principais destaques com resultado de equivalência e efeito no fluxo de caixa, de cada controlada, comparados com o mesmo exercício de 2024, estão:

AB Patrimonial – O resultado apurado da controlada foi de R\$31.510 mil, um aumento de 5,05% quando comparamos ao mesmo exercício de 2024. Esse crescimento refletiu principalmente a correção da receita de arrendamento em R\$3.522 mil, relacionada aos ajustes contratuais dos aluguéis do projeto BTS Hospital. Entretanto, o lucro bruto resultou em incremento de apenas R\$66 mil, devido ao aumento dos custos decorrente do início da depreciação dos ativos. O resultado de equivalência patrimonial de seus investimentos apresentou variação positiva de R\$1.181 mil.

A controlada já conta com projetos consolidados, como o BTS do Hospital Aliança e o empreendimento com o Assaí Atacadista, e vem ampliando seu portfólio com novos investimentos. Destacam-se a participação de 33,33% na Bay Properties BSB Armazenagem S.A., responsável pelo desenvolvimento de um galpão logístico no Aeroporto de Brasília (DF),

com conclusão prevista para 2026 e já integralmente locado e a participação no empreendimento imobiliário em Itaparica de 35%. Dando continuidade à expansão do portfólio, a controlada realizou aportes de R\$15.984 mil nos empreendimentos de Itacimirim (Camaçari/BA) e Vera Cruz (BA), projetos Praia do Porto e Praia da Penha. Essas iniciativas reforçam o compromisso com o crescimento e diversificação do portfólio, alinhado à estratégia de geração de valor no longo prazo.

ALBA Seguradora – Os prêmios emitidos líquidos totalizaram R\$49.111 mil, representando crescimento de 25,63% em relação ao ano anterior, que foi de R\$39.093 mil. Esse desempenho foi impulsionado principalmente pela consolidação das principais carteiras: Benfeitorias Produtivas Agropecuárias, Riscos Diversos, Penhor Rural e Acidentes Pessoais – Individual.

A receita líquida alcançou R\$50.835 mil, comparada a R\$27.275 mil em 2024, refletindo o aumento dos prêmios emitidos e o reconhecimento de prêmios relativos a vendas realizadas em exercícios anteriores, cujas vigências de risco tiveram início em 2025. O resultado de equivalência patrimonial da sua investida Brasilcap Capitalização S.A., foi de R\$54.146 mil, crescimento de 21,62% em relação a 2024, consolidando-se como uma importante fonte de resultados.

Durante o exercício, a controlada recebeu R\$15.184 mil em dividendos antecipados e Juros sobre Capital Próprio (JCP) relativos ao 1º semestre de 2025, sendo R\$7.287 mil de dividendos e R\$7.897 mil de JCP, conforme deliberação do Conselho de Administração da Brasilcap de 13 de outubro de 2025.

Apesar do desempenho positivo da receita e equivalência, o lucro líquido foi de R\$24.130 mil, inferior ao registrado em 2024 no valor de R\$28.622 mil, devido ao aumento de custos e despesas operacionais, incluindo depreciações, amortizações relacionadas a contratos de exclusividade com parceiro varejista e direito de uso de software e provisões cíveis relacionadas a demandas judiciais.

AB Agropecuária – A receita operacional líquida foi de R\$13.591 mil, comparada a R\$9.839 mil em 2024, representando aumento de 38,13%. Apesar do crescimento da receita, o segmento apresentou um prejuízo líquido de R\$784 mil (2024: lucro de R\$1.293 mil), impactado principalmente pela redução do ajuste a valor justo dos ativos.

Em 2025, a controlada realizou investimentos estratégicos totalizando R\$4.057 mil. Destaca-se a implantação de um sistema de irrigação por pivô central na Fazenda Barro Alto, com o objetivo de aumentar a produtividade das pastagens e reduzir riscos climáticos, no qual foram investidos R\$ 2.147 mil.

O projeto de irrigação, aprovado pelo Conselho de Administração, tem investimento total estimado em R\$4.600 mil e contempla a instalação de sete pivôs, sendo que dois já se

encontram em implantação, com conclusão prevista para março de 2026. A iniciativa visa elevar a eficiência e a produtividade das etapas de recria e engorda de bovinos, além de reduzir a exposição a riscos climáticos, tendo sido estruturada com base em premissas técnicas desenvolvidas com o apoio de consultorias especializadas.

Para apoiar a execução de projetos estratégicos e garantir a continuidade da expansão e produtividade do portfólio agropecuário, a controlada recebeu aportes de capital de R\$5.200 mil em 2025, que combinados com financiamento bancário de longo prazo, fortalecem a estrutura financeira dos investimentos.

2.2. Os diretores devem comentar:

As avaliações e opiniões constantes deste item 2.2 traduzem a visão e a percepção dos diretores da Companhia sobre nossos negócios, atividades e desempenho, e levam em consideração as últimas demonstrações financeiras consolidadas de encerramento de exercício social da Companhia, referentes a 31 de dezembro de 2025.

a) Resultados das operações da Companhia, em especial:

3. descrição de quaisquer componentes importantes da receita (em milhares de reais)

Componentes importantes da Receita	2025 (Em R\$ mil)
(I) Rendimento das aplicações financeiras	26.363
(II) Locação de imóveis	55.189
(III) Receita do contrato de seguro	50.835
(IV) Alienação de imóveis	13.191
(V) Outras Receitas Operacionais	440

4. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

O resultado operacional consolidado da Companhia teve um prejuízo de R\$24.762 mil em 2025, em comparação ao prejuízo de R\$13.670 mil registrado em 2024, representando um aumento no prejuízo operacional no período.

Essa variação foi impactada principalmente pelo: (i) aumento das despesas gerais e administrativas, que apresentaram acréscimo de R\$4.091 mil em relação ao exercício anterior; e (ii) reconhecimento do efeito de ajuste de preço na controlada Agropecuária, no montante de R\$6.986 mil.

b) Variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

A variação relevante da receita no período decorreu, principalmente, da expansão das operações da controlada ALBA Seguradora. Os prêmios emitidos líquidos totalizaram R\$49.111 mil, representando crescimento de 25,63% em relação ao ano anterior, que foi de R\$39.093 mil. Esse desempenho foi impulsionado principalmente pela consolidação das principais carteiras: Benfeitorias Produtivas Agropecuárias, Riscos Diversos, Penhor Rural e Acidentes Pessoais – Individual.

A receita líquida alcançou R\$50.835 mil, comparada a R\$27.275 mil em 2024, refletindo o aumento dos prêmios emitidos e o reconhecimento de prêmios relativos a vendas realizadas em exercícios anteriores, cujas vigências de risco tiveram início em 2025.

c) impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor.

O ambiente econômico em 2025 foi marcado por taxas de juros elevadas, pressão inflacionária e volatilidade cambial, impactando o custo de capital e as decisões de investimento. No Brasil, esse cenário exigiu maior seletividade na alocação de recursos, especialmente em setores mais sensíveis ao ciclo econômico, como o imobiliário e o agropecuário. Neste cenário, a subsidiária AB Agropecuária sofre um forte impacto na sua estrutura de resultado decorrente da variação do preço da arroba e dos preços para aquisição de insumos agrícolas. Com a alta dos juros, os investimentos imobiliários carecem de uma análise mais sensível na composição do binômio investimento x resultado, o que, de certa forma, também impacta nos resultados organizacionais. Por outro lado, a alta taxa de juros acaba remunerando melhor as aplicações financeiras, principalmente os ativos aplicados em renda fixa da organização.

2.3. Comentários dos Diretores sobre mudanças significativas nas práticas contábeis – Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

9. Mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia no último exercício social.

10. Opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

Não houve ressalva e nem ênfase no parecer emitido pelos auditores independentes no último exercício social.

2.4. Comentários dos Diretores sobre os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras da Companhia e em seus resultados:

(vi) Introdução ou alienação de segmento operacional

Com relação à controlada ALBA Seguradora, no exercício de 2025, destaca-se a evolução das operações de seguros após sua retomada em 2023, com avanço no processo de consolidação no mercado.

A seguradora vem fortalecendo seu reposicionamento estratégico, com a prospecção de novas oportunidades de negócios, diversificação do portfólio de produtos e aprimoramento de sua estrutura tecnológica.

Esse avanço operacional refletiu-se no crescimento dos prêmios emitidos líquidos, que totalizaram R\$49.111 mil, representando aumento de 25,63% em relação a 2024. Esse desempenho foi impulsionado principalmente pela consolidação das carteiras de Benfeitorias Produtivas Agropecuárias, Riscos Diversos, Penhor Rural e Acidentes Pessoais – Individual.

Adicionalmente, a receita da seguradora alcançou R\$50.835 mil em 2025, comparada a R\$27.275 mil no exercício anterior, refletindo não apenas o crescimento das vendas no período, mas também o reconhecimento de prêmios de apólices emitidas em exercícios anteriores, cujas vigências de risco tiveram início em 2025.

No contexto consolidado, esse crescimento contribuiu de forma relevante para a expansão da receita operacional da Companhia, com impacto no desempenho operacional, incluindo maior volume de custos e redução da margem bruta no período. Contudo, seus efeitos sobre o lucro líquido consolidado ainda não são predominantes, tendo em vista a relevância de outras linhas de resultado, especialmente a equivalência patrimonial. Com a continuidade da expansão das operações, espera-se que a Companhia passe a assumir maiores riscos securitários, o que poderá demandar a manutenção de um Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) em nível igual ou superior ao Capital Mínimo Requerido (CMR), conforme a regulamentação aplicável às sociedades seguradoras.

(vii) Constituição, aquisição ou alienação de participação societária

No exercício de 2025, a controlada AB Patrimonial avançou na estruturação de investimentos em empreendimentos imobiliários por meio de parcerias estratégicas, com foco na diversificação de seu portfólio.

Destaca-se o projeto Praia do Porto, no município de Camaçari – BA, cujo desenvolvimento será realizado por meio de uma Sociedade em Conta de Participação (SCP), na qual a AB Patrimonial atuará como sócia participante, com participação de 25% nos resultados. O

investimento total realizado foi de R\$10.984 mil, registrado como adiantamento até a formalização da SCP, prevista para 2026. O empreendimento já se encontra em fase inicial de execução, com lançamento ocorrido em novembro de 2025.

Adicionalmente, a Companhia celebrou acordo para participação no empreendimento Praia da Penha, no município de Vera Cruz – BA, também estruturado via SCP, com participação de 18% nos resultados. O investimento total previsto é de R\$10.000 mil, condicionado ao cumprimento de etapas contratuais e regulatórias, incluindo a obtenção das licenças e registros necessários, com expectativa de desenvolvimento a partir de 2026.

Esses investimentos estão sujeitos a riscos típicos do setor imobiliário, incluindo variações de mercado, custos de construção e prazos de licenciamento. A Companhia mantém acompanhamento contínuo da execução dos projetos, com estruturas de governança e monitoramento da viabilidade econômico-financeira.

A Companhia mantém acompanhamento técnico, jurídico e estratégico da operação, com estrutura de governança compartilhada e realização de reuniões periódicas para prestação de contas.

(viii) Eventos ou operações não usuais

Não aplicável, tendo em vista que não houve eventos ou operações não usuais, além daqueles descritos nos itens acima.

2.5. Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve: a) informar o valor das medições não contábeis; b) fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas; c) explicar o motivo pelo qual entende que tal mediação é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não divulgou no último exercício social, nem pretende divulgar no Formulário de Referência referente ao exercício social corrente, medições não contábeis.

2.6. Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Após o encerramento do exercício social em 31 de dezembro de 2025, ocorreram os seguintes eventos subsequentes relevantes:

Em 9 de janeiro de 2026, a Companhia realizou o pagamento de dividendos intercalares no montante de R\$7.500 mil, à conta do lucro do exercício de 2025, conforme aprovado com base em balancete intermediário.

Adicionalmente, houve recebimento de dividendos de controladas, com destaque para a distribuição de R\$30.000 mil pela controlada AB Patrimonial, em janeiro de 2026, e de R\$7.400 mil pela controlada ALBA Participação, em março de 2026, reforçando a geração de caixa da Companhia no período subsequente.

No âmbito dos investimentos, destaca-se o cumprimento de condições contratuais relacionadas ao empreendimento Praia da Penha, com a realização de aportes adicionais no montante de R\$5.000 mil, bem como a participação em aumento de capital na coligada Bay Properties, no valor de R\$1.000 mil.

No contexto da controlada indireta ALBA Seguradora, destacam-se: (i) o recebimento de R\$2.719 mil referente à liberação de depósito compulsório no exterior, sem impacto no resultado; (ii) o recebimento de dividendos da investida Brasilcap, no montante de R\$38.848 mil; e (iii) a celebração de acordo judicial com o Banco BESA S.A., resultando em ingresso líquido de R\$ 9.000 mil, considerando honorários associados.

A Administração conclui que tais eventos subsequentes não alteram substancialmente as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não havendo necessidade de ajustes, mas apenas de divulgação, nos termos do CPC 24 – Evento Subsequente.

2.7. Comentários dos Diretores sobre a destinação dos resultados sociais:

(iv) Regras sobre retenção de lucros

A Companhia observa as reservas previstas na Lei das S.A., e seu Estatuto Social não prevê regras para constituição de reservas estatutárias. Assim, com base no art. 193 da referida lei, a Companhia destina anualmente 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício à constituição da Reserva Legal, respeitado o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

Além das reservas previstas na legislação, eventuais retenções são realizadas com base em orçamento de capital apresentado pela Administração.

Com relação ao exercício social de 2025, a Administração da Companhia propõe à Assembleia a retenção de parte do lucro apurado, no montante de R\$14.610.896,86 (quatorze milhões,

seiscentos e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) conforme orçamento de capital constante do Anexo II desta Proposta.

(v) Regras sobre distribuição de dividendos

Em 31 de dezembro de cada exercício social, a Diretoria elabora o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei das S.A.

Após a destinação para a reserva legal, a Companhia destina, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do montante remanescente para o pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas da companhia.

Além disso, nos termos do art. 5º, §3º, do Estatuto Social, as ações preferenciais as ações preferenciais não possuem direito de voto e gozam de um dividendo majorado de 10% (dez por cento) superior àquele atribuído às ações ordinárias.

(vi) Periodicidade das distribuições de dividendos

Em regra, a distribuição de dividendos é anual. A Companhia, contudo, por deliberação do Conselho de Administração, poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou relativo a períodos menores, e declarar dividendos intercalares, relativos ao lucro verificado em tais balanços, bem como dividendos intermediários, com base em resultados de exercícios anteriores, nos termos do inciso (b) do artigo 23 do Estatuto Social.

(vii) Eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não houve, no último exercício social, restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia.

(viii) Se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia não possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada.

2.8. Descrição de itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia:

- 4. Os ativos e passivos detidos pela Companhia, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (*off-balance sheet items*), tais como: i) carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido**

substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos; ii) contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços; iii) contratos de construção não terminada; iv) contratos de recebimentos futuros de financiamentos.

Não existem ativos e passivos não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

5. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem outros ativos e passivos não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.9. Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar: a) como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor; b) Natureza e o propósito da operação; c) Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação.

Não aplicável, tendo em vista que não existem itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia.

2.10. Comentários dos Diretores sobre os principais elementos do plano de negócios da Companhia:

○ Investimentos, incluindo:

(iii) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos:

A Companhia mantém estratégia de alocação de capital diversificada, combinando aplicações financeiras com investimentos em ativos reais, com destaque para o segmento imobiliário, por meio de sua controlada AB Patrimonial.

(iv) Composição das aplicações financeiras

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2025	31/12/2024	31/12/2025	31/12/2024
Certificado de depósito bancário	570	122	32.854	14.291
Debêntures	-	6.028	135	7.489
Títulos públicos	-	6.376	63.069	70.433
Fundos de investimentos	61.272	52.676	61.272	53.573
Certificado de operações estruturadas	5.411	-	5.411	-
Títulos privados	-	14.735	636	18.305
Títulos de renda variável	19	5.995	19	5.995
	67.272	85.932	163.396	170.086

A rentabilidade média ponderada do Grupo Aliança referente aos ativos de renda fixa foi de 103,3% do CDI em 31 de dezembro de 2025 (2024: 102,7 % do CDI).

Além disso, em 31 de dezembro de .2025, a Companhia é titular de 100% do capital social das sociedades mencionadas a seguir: **(i)** Aliança da Bahia Agropecuária S.A.; **(ii)** Aliança da Bahia Engenharia e Serviços Administrativos Ltda.; **(iii)** Aliança da Bahia Patrimonial Ltda. e **(iv)** ALBA Participação em Seguradoras Ltda., que por sua vez é titular de 100% do capital social da Companhia de Seguros Aliança da Bahia.

Dentre os principais investimentos em andamento, destacam-se:

Projeto Imobiliário em Itaparica – BA: A AB Patrimonial, em parceria com a QCP Incorporadora Ltda., desenvolve empreendimento imobiliário no município de Itaparica – BA, estruturado por meio de Sociedade em Conta de Participação (SCP – Boulevard Itaparica), formalizada em 2025.

A Companhia detém participação de 35% nos resultados do projeto, reconhecida pelo método da equivalência patrimonial. Como parte da estrutura do investimento, foram aportados R\$4.137 mil em 2024, com ajuste posterior de R\$54 mil em 2025. Adicionalmente, a Companhia possui direito à aquisição de unidades autônomas com condições comerciais diferenciadas, sendo que parte dessas unidades já foi comercializada, com recebimentos realizados e saldo a receber conforme fluxo contratual.

O projeto encontra-se em fase de desenvolvimento, com os principais riscos relacionados a prazos de execução, comercialização das unidades e variações no Valor Geral de Vendas (VGV).

Empreendimento Praia do Porto – Camaçari – BA: A AB Patrimonial celebrou Memorando de Entendimentos visando o desenvolvimento de empreendimento residencial no distrito de Itacimirim, estruturado sob regime de incorporação imobiliária.

O investimento total realizado foi de R\$10.984 mil, registrado como adiantamento, tendo em vista que a Sociedade em Conta de Participação (SCP) ainda não havia sido formalizada até 31 de dezembro de 2025, com expectativa de constituição em 2026.

O projeto já conta com regularização fundiária concluída, registro de incorporação e lançamento realizado em novembro de 2025. Como contrapartida, a Companhia terá direito à aquisição de unidades futuras com condições comerciais diferenciadas.

Os riscos estão associados, principalmente, às condições de mercado imobiliário e ao desempenho das vendas do empreendimento.

Empreendimento Praia da Penha – Vera Cruz – BA: A AB Patrimonial firmou contrato para desenvolvimento de empreendimento imobiliário na região de Vera Cruz – BA, por meio de estrutura de SCP, com participação de 18% nos resultados.

O investimento total previsto é de R\$10.000 mil, condicionado ao cumprimento de etapas contratuais, incluindo garantias, regularização fundiária e obtenção de licenças e registro de incorporação, com expectativa de avanço ao longo de 2026.

O projeto contempla a implantação de aproximadamente 72 unidades residenciais e prevê, como contrapartida, o direito à aquisição de unidades com desconto sobre o valor de mercado.

Os principais riscos envolvem a complexidade regulatória e fundiária, prazos de licenciamento, condições de mercado e execução do projeto, sendo mitigados por meio de garantias contratuais e estrutura de governança compartilhada.

De forma geral, a Companhia mantém acompanhamento contínuo desses investimentos, com foco na execução dos projetos, controle de riscos e maximização do retorno esperado, alinhado à sua estratégia de diversificação e geração de valor no longo prazo.

(iv) fontes de financiamento dos investimentos:

Os investimentos realizados pela Companhia foram financiados com recursos próprios, e com recursos de terceiros, conforme informações já prestadas nesta seção 2.1

(v) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não existem previsões para desinvestimentos relevantes, nem desinvestimentos relevantes em andamento.

- **Desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor**

Não aplicável, tendo em vista o objeto social da Companhia.

- **Novos produtos e serviços, indicando: i) descrição das pesquisas em andamento; ii) Montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos**

produtos ou serviços; iii) Projetos em desenvolvimento já divulgados; iv) Montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia é uma holding patrimonial.

- **Oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG.**

A Companhia não possui plano de negócios relacionados às questões ASG.

2.11. Comentários dos Diretores sobre outros fatores com influência relevante no desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não há outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção.

ANEXO II

PROPOSTA DE ORÇAMENTO DE CAPITAL

I. Prestação de contas do Orçamento de Capital que subsidiou a retenção de parte dos lucros apurados nos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2020, 31 de dezembro de 2021, 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro de 2024.

Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2021, foi aprovada a retenção de parte do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020, no valor total de R\$57.650.599,56 (cinquenta e sete milhões, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos). A retenção teve como justificativa a necessidade de destinação de recursos à Aliança da Bahia Patrimonial Ltda. (“Aliança Patrimonial”), subsidiária integral da Companhia, com a finalidade de arcar com parte dos custos necessários (i) à execução de reformas substanciais dos prédios e edificações locados à controlada da Rede D’Or São Luiz S.A., nos termos do Instrumento Particular de Contrato Atípico de Locação de Bem Imóvel e Outras Avenças, celebrado em 1º de julho de 2020; e (ii) à construção de nova edificação, a ser incorporada àquele complexo hospitalar (“Projeto BTS – Hospital”). A referida retenção foi aprovada pelo prazo de 5 (cinco) anos e os custos totais então estimados com o Projeto BTS – Hospital eram da ordem de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Em 31 de dezembro de 2021, a Companhia havia realizado investimentos da ordem de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), resultantes dos aportes realizados na Aliança Patrimonial para o Projeto BTS – Hospital.

Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de dezembro de 2022, foi aprovada a retenção de parte do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$102.623.833,04 (cento e dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e quatro centavos). A retenção teve como justificativa a necessidade de destinação de recursos (i) adicionais para a continuidade do Projeto BTS – Hospital, com custos remanescentes estimados, naquele momento, em cerca de R\$220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais); e (ii) à execução de obras em terreno adquirido pela Aliança Patrimonial em dezembro de 2021, nos termos do Contrato de Locação de Imóvel com Construção Ajustada, firmado junto ao Grupo Assaí (“Projeto BTS – Assaí”), com custos estão estimados em R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais).

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia havia realizado investimentos da ordem de R\$ 110.800.000 (cento e dez milhões e oitocentos mil reais), resultantes de aportes realizados na Aliança Patrimonial.

Na Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de abril de 2023, foi aprovada a retenção de parte do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 23.250.991,00 (vinte e três milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e noventa e um reais). A referida retenção teve como justificativa a necessidade de destinação de recursos *(i)* adicionais ao Projeto BTS – Hospital, com custos remanescentes estimados, naquele momento, em R\$ 115.000.000,00 (cento e quinze milhões de reais); *(ii)* ao projeto denominado “Centro Logístico Aeroporto de Brasília”, contemplando a construção de um galpão logístico no Aeroporto de Brasília – DF (“Galpão Logístico BSB”), com exploração comercial até o ano de 2067 e com custos estimados, naquele momento, em R\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais); e *(iii)* à subsidiária integral Aliança da Bahia Agropecuária S.A. (“AB Agropecuária”), para reforço do seu capital de giro em R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia havia realizado investimentos da ordem de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), valendo-se das retenções de lucro anteriormente aprovadas, dos quais *(i)* R\$45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) foram aportados na Aliança Patrimonial, para investimento no Projeto BTS Hospital e Galpão Logístico; e *(ii)* R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais) foram aportados na AB Agropecuária.

Finalmente, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 2025, foi aprovada a retenção de parte do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$29.437.775,81 (vinte e nove milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos). A referida retenção teve como justificativa a necessidade de destinação de recursos *(i)* R\$3.905.275,87 (três milhões, novecentos e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para o projeto imobiliário – Praia de Itacimirim; e *(ii)* R\$25.532.499,94 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) para reforçar a margem de solvência regulatória da ALBA Seguradora, com impacto na capacidade de assunção de riscos no mercado de seguros (seja por meio de aportes de capital, seja mediante a aquisição de ativos dessa sociedade).

Em 31 de dezembro de 2025, a Companhia havia realizado investimentos da ordem de R\$36.064.000,00 (trinta e seis milhões e sessenta e quatro mil reais), valendo-se das retenções de lucro anteriormente aprovadas, dos quais *(i)* R\$25.532.000,00 (vinte e cinco milhões e quinhentos e trinta e dois mil reais) foram aportados na ALBA

Seguradora, sendo R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) mediante de aumento de capital social e R\$10.532.000,00 (dez milhões e quinhentos e trinta e dois mil reais) pela compra do imóvel comendador pedreira pelo valor de custo; e (ii) R\$10.984.000,00 (dez milhões e novecentos e oitenta e quatro mil reais) com investimentos no projeto imobiliários Itacimirim.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2025, a totalidade dos lucros retidos com base nos Orçamentos de Capital aprovados nos exercícios de 2020, 2021, 2022 e 2024 foram integralmente realizados e destinados aos investimentos acima. O saldo existente na reserva de lucros será mantido na respectiva rubrica para futura destinação, podendo ser utilizado para capitalização, compensação de prejuízos ou distribuição de dividendos, conforme deliberação societária.

II. Proposta de retenção de parte dos lucros apurados no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Para o exercício social de 2025, a Administração propõe a retenção de parte do lucro líquido apurado com o objetivo de financiar investimentos estratégicos aprovados em Orçamento de Capital, visando reforçar a estrutura patrimonial da Companhia e suas controladas, ampliar a produtividade e dar continuidade aos projetos imobiliários e agropecuários em andamento.

Investimentos estratégicos da controlada AB Agropecuária: Aportes de capital a serem realizados em 2026 para continuidade do projeto de implantação de sistema de irrigação por pivô central na Fazenda Barro Alto, visando aumento de produtividade das pastagens e mitigação de riscos climáticos, no valor de R\$2.330.000,00 (dois milhões, trezentos e trinta mil reais).

Outros investimentos societários: Aportes de capital adicionais no investimento Tellus Residencial II, em atendimento às chamadas de capital previstas contratualmente, no montante de R\$3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), previstos para o exercício de 2026.

Investimentos da controlada AB Patrimonial em projetos imobiliários: Investimentos previstos para 2026 com Projeto imobiliário – Praia da Penha, no município de Camaçari (BA), com investimento de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e Projeto imobiliário – Cidade Aliança, no valor de R\$3.980.896,86 (três milhões, novecentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

Nesse contexto, a Administração propõe a aprovação deste Orçamento de Capital, com prazo de execução de 3 (três) anos, contemplando a retenção de parte do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no

montante total de R\$ 14.610.896,86 (quatorze milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), garantindo o cumprimento dos objetivos estratégicos da Companhia e de suas controladas.

Fonte e Aplicações de Capital	
Fontes de Recursos	Próprios (retenção de lucros)
Aplicação	Aportes na AB Agropecuária – (R\$2.330.000,00)
	Aportes Tellus residencial II– (R\$3.300.000,00)
	Projeto Imobiliário – Praia da Penha. (R\$5.000.000,00)
	Projeto cidade Aliança – (R\$ 3.980.896,86)
TOTAL	R\$ 14.610.896,86

Salvador/Bahia, 30 de março de 2026

Clarissa Barreto Modafferi

Diretora de Relações com Investidores

ANEXO III

PROPOSTA DE DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 CONTENDO AS INFORMAÇÕES INDICADAS NO ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM 81

1. Informar o lucro líquido do exercício.

No exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, a Companhia apurou lucro líquido no montante de R\$ 33.709.667,20 (trinta e três milhões, setecentos e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) ("Lucro Líquido do Exercício"), considerando os seguintes ajustes nas contas de patrimônio líquido:

Para fins de distribuição de dividendos, o Lucro Líquido do Exercício foi ajustado em decorrência:

- o da realização da reserva de reavaliação, líquida de impostos, no montante de R\$ 103.961,05 (cento e três mil, novecentos e sessenta e um reais, e cinco centavos); e
- o da reversão de prescrição de dividendos líquidos declarados em exercícios anteriores, no montante de R\$ 17.248,03 (dezessete mil, duzentos e quarenta e oito reais e três centavos).

Assim, o Lucro Líquido do exercício a ser distribuído é de R\$33.796.380,22 (trinta e três milhões, setecentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta reais e vinte e dois centavos) ("Lucro Líquido Ajustado").

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados.

Em relação ao exercício social de 2025, o Conselho de Administração declarou R\$17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais) em dividendo, sendo: (i) R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais), declarados em reunião realizada em 13 de agosto de 2025, a título de dividendos intercalares, equivalente a: (a) R\$0,52573070 por ação ordinária; e (b) R\$0,57830377 por ação preferencial, considerando os números de ações ordinárias e preferenciais ex-tesouraria de emissão da Companhia na data da referida reunião; e (ii) R\$7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), declarados em reunião realizada em 17 de dezembro de 2025, a título de dividendos intercalares, equivalente a: (c) R\$0,39429802 por ação ordinária; e (d) R\$0,43372782 por ação preferencial, considerando os números de ações ordinárias e preferenciais ex-tesouraria de emissão da Companhia na data da referida reunião.

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído.

Caso aprovada esta proposta de destinação de resultado, a Companhia terá distribuído 54,50% (cinquenta e quatro e meio por cento) do Lucro Líquido Ajustado, depois de constituída a reserva legal.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores:

Não aplicável, tendo em vista que não houve distribuição de dividendos com base em lucro de exercícios anteriores.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

(a) O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe;

Não aplicável, tendo em vista que não houve proposta de pagamento de dividendos adicionais.

(b) a forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio;

Não aplicável, tendo em vista que não houve proposta de pagamento de dividendos adicionais.

(c) eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio;

Não aplicável, tendo em vista que não houve incidência de atualização e juros sobre os dividendos.

(d) data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento.

Não aplicável, tendo em vista que não houve proposta de pagamento de dividendos adicionais.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores:

a. informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

Lucro Distribuído	Valor total (R\$)	Valor por Ação Ordinária (R\$)	Valor por Ação Preferencial (R\$)
Dividendos intercalares	10.000.000,00	0,52573070	0,57830377

Dividendos intercalares	7.500.000,00	0,39429802	0,43372783
----------------------------	--------------	------------	------------

*Considerando o número de ações ex-tesouraria em 13 de agosto de 2025 e 17 de dezembro de 2025, respectivamente.

b. informa a data dos respectivos pagamentos

Os dividendos intercalares declarados em 13 de agosto de 2025 no valor de R\$ 10.000.000 (dez milhões de reais) foram pagos aos acionistas em 05 de setembro de 2025, e os declarados em 17 de dezembro de 2025 no valor de R\$7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil reais) foram pagos em 09 de janeiro de 2026.

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe: a) lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores; b) dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal:

Exercício Social	Lucro Líquido Ajustado do exercício - (R\$ mil)	Dividendos (R\$ mil)	Lucro Líquido por ON (R\$)	Lucro Líquido por PN (R\$)
2025	33.796	17.500	0,92002873	1,0120316
2024	46.489	15.000	2,4441105	2,6885216
2023	17.404	16.797	0,8584757	0,9973696

a. Identificar o montante destinado à reserva legal.

Se aprovada a proposta da Administração, o montante destinado à reserva legal será de R\$1.685.483,36 (um milhão, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A Administração da Companhia informa que, antes de qualquer outra destinação, deduziu 5% do Lucro Líquido do Exercício indicado no item 1 para constituição da reserva legal, nos termos do art. 193 da Lei das S.A.

A importância destinada a tal reserva não deve exceder o montante de 20% do capital social, e a Companhia poderá deixar de constituí-la no exercício social em que o saldo dessa reserva,

acrescido do montante das reservas de capital de que trata o § 1º do art. 182 da Lei das S.A., exceder de 30% do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos, a) descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos; b) informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos; c) identificar se eventual parcela não paga é cumulativa; d) identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais; e e) identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe.

A Companhia não atribui às ações preferenciais um dividendo fixo ou mínimo. Nos termos do parágrafo 3º, do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, as ações preferenciais fazem jus ao recebimento de um dividendo 10% (dez por cento) superior àquele atribuído às ações ordinárias.

10. Em relação ao dividendo obrigatório:

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

Nos termos do Artigo 22 do Estatuto Social e do art. 202 da Lei das S.A., o dividendo mínimo obrigatório é calculado da seguinte forma:

- o Do Lucro Líquido do Exercício, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social.
- o Em seguida, 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado serão distribuídos como dividendos obrigatórios, ressalvadas as hipóteses previstas em lei para a sua retenção.

b. Informar se o pagamento do dividendo é integral

Se aprovada a proposta da Administração, o dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2025, no valor de R\$ 8.027.724,22 (oito milhões, vinte e sete mil, setecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos) terá sido integralmente pago.

c. Informar o montante eventualmente retido.

Não há retenção do dividendo obrigatório.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia, a) informar o montante da retenção; b) descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos; e c) justificar a retenção dos dividendos.

Não há retenção do dividendo obrigatório.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências, (a) identificar o montante destinado à reserva; (b) identificar a perda considerada provável e sua causa; (c) explicar porque a perda foi considerada provável; e (d) justificar a constituição da reserva.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para reserva de contingências.

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar, (a) informar o montante destinado a reservas de lucros a realizar; e (b) informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para reserva de lucros a realizar.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias, (a) descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva; (b) identificar o montante destinado à reserva; e (c) descrever como o montante foi calculado.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para reservas estatutárias.

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital, (a) identificar o montante da retenção; e (b) fornecer cópia do orçamento de capital.

A Administração propõe a aprovação do orçamento de capital, com prazo de 3 (três) anos, contemplando a retenção de parte do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, no montante de R\$ 14.610.896,86 (quatorze milhões, seiscentos e dez mil, oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). O referido orçamento foi apresentado como Anexo II à Proposta da Administração.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais, (a) informar o montante destinado à reserva; e (b) explicar a natureza da destinação.

Não aplicável, tendo em vista que não haverá destinação de resultado para reserva de incentivos fiscais.

ANEXO IV

INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS INDICADOS PARA COMPOR O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E O CONSELHO FISCAL NO EXERCÍCIO SOCIAL DE 2026 (ITENS 7.3 A 7.6 DO ANEXO C DA RESOLUÇÃO CVM 81)

7.3. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, indicar:

As informações incluídas neste item consideram o cenário de aprovação integral da Proposta da Administração – e, portanto, a eleição dos candidatos indicados nesta Proposta aos cargos de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal na Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 30 de abril de 2026.

Conselho de Administração

Nome	Rodrigo Ribeiro Accioly	CPF/Passaporte	855.821.665-72
Data de Nascimento	18.03.1976	Profissão	Advogado
Nacionalidade	Brasileiro	Eleito pelo controlador	Sim
Cargo eleito ocupado	Presidente do Conselho de Administração	Data de início do primeiro mandato	01.02.2024
		Data da eleição	30.04.2026
		Data prevista de posse	30.04.2026
Membro Independente	Não	Prazo de mandato	Até a AGO de 2027
Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos e outros cargos e funções exercidos na Companhia			
O Sr. Rodrigo Ribeiro Accioly é bacharel em Direito pela Universidade Federal da Bahia; sócio do escritório de advocacia Castro Oliveira Advogados. É Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Participações Aliança da Bahia e membro do Conselho de Administração das subsidiárias, indireta e direta (respectivamente) da Companhia, a Companhia de Seguros Aliança da Bahia e a Aliança da Bahia Agropecuária S.A. Além disso, é Coordenador do Comitê de Auditoria, Riscos e Sustentabilidade e membro do Comitê de Planejamento			

Estratégico e Investimentos da Companhia de Participações Aliança da Bahia. Foi Presidente da ABAEC - Associação Brasileira de Advogados de Empresas de Consórcio (2018) e Vice-Presidente da ALBRAE - Aliança Brasileira de Advocacia Empresarial e administrador judicial de diversas empresas. Foi Diretor da Companhia de Seguros Aliança da Bahia de janeiro de 2019 a janeiro de 2024, e Diretor da Companhia de Participações Aliança da Bahia até janeiro de 2025. Atualmente, o Sr. Rodrigo Ribeiro Accioly é diretor Jurídico e membro do Conselho de Curadores da Fundação Maria Emília Pedreira Freire de Carvalho entidade sem fins lucrativos integrante do terceiro setor.

Declaração de eventuais condenações

O Sr. Rodrigo Ribeiro Accioly declarou que, para todos os fins de direito, não esteve sujeito, nos últimos 05 anos, aos efeitos de nenhuma condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo (incluindo CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados), mesmo que não transitada em julgado) e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Declaração Pessoa Politicamente Exposta (PEP)

O Sr. Rodrigo Ribeiro Accioly declarou que não se enquadra na definição de pessoa politicamente exposta, nos termos da Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 e alterada e da Resolução Coaf nº 40, de 22 de novembro de 2021.

Nome	José Renato de Almeida Gonçalves Tourinho	CPF/Passaporte	173.334.608-27
Data de Nascimento	15.02.1977	Profissão	Administrador de Empresas
Nacionalidade	Brasileiro	Eleito pelo controlador	Sim
		Data de início do primeiro mandato	28.04.2023

		Data da eleição	30.04.2026
Cargo eleito ocupado	Vice-presidente do Conselho de Administração	Data prevista de posse	30.04.2026
Membro Independente	Não	Prazo de mandato	Até a AGO de 2027

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos e outros cargos e funções exercidos na Companhia

Atualmente, o Sr. José Renato de Almeida Gonçalves Tourinho ocupa os cargos de Diretor Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Participações Aliança da Bahia. Além disso, é Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Seguros Aliança da Bahia (subsidiária integral indireta da Companhia), Presidente do Conselho de Administração da Aliança da Bahia Agropecuária S.A. e administrador da Aliança da Bahia Patrimonial Ltda., da Aliança da Bahia Engenharia e Serviços Administrativos Ltda. e da ALBA Participação em Seguradoras Ltda., subsidiárias integrais da Companhia de Participações Aliança da Bahia. É sócio fundador da JRT Assessoria Empresarial Ltda. e membro titular do Conselho de Administração da BRASILCAP, eleito em 2023. O Sr. José Renato de Almeida Gonçalves Tourinho também foi Presidente do Conselho de Administração do S/A Hospital Aliança (janeiro/2019 a junho/2020); Consultor da Halter Financial (2012 a 2015); Assessor comercial da Bawn Investimentos e Nest Investimentos (2008 a 2011); Analista Comercial do Hospital Israelita Albert Einstein (2004 a 2007); Analista Sênior do Willis Group (2002 a 2004); Analista do Benfield Group - Corretora de Resseguros (2000 a 2001). Atualmente, o Sr. José Renato de Almeida Gonçalves Tourinho é membro do Conselho de Curadores da Fundação Maria Emília Pedreira Freire de Carvalho, entidade sem fins lucrativos integrante do terceiro setor.

Declaração de eventuais condenações

O Sr. José Renato de Almeida Gonçalves Tourinho declarou que, para todos os fins de direito, não esteve sujeito, nos últimos 05 anos, aos efeitos de nenhuma condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo (incluindo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados), mesmo que não transitada em julgado, e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Declaração Pessoa Politicamente Exposta (PEP)

O Sr. José Renato de Almeida Gonçalves Tourinho declarou que não se enquadra na definição de pessoa politicamente exposta, nos termos da resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 e da Resolução Coaf nº 40, de 22 de novembro de 2021.

Nome	José Antonio Bacellar Gonçalves Tourinho	CPF/Passaporte	241.092.825-00
Data de Nascimento	03.10.1960	Profissão	Economista
Nacionalidade	Brasileiro	Eleito pelo controlador	Sim
		Data de início do primeiro mandato	10.06.2011
		Data da eleição	30.04.2026
Cargo eleito ocupado	Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração	Data prevista de posse	30.04.2026
Membro Independente	Não	Prazo de mandato	Até a AGO de 2027

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos e outros cargos e funções exercidos na Companhia

O Sr. José Antonio Bacellar Gonçalves Tourinho é membro do Conselho de Administração da Companhia desde 2011, Conselheiro – Diretor da CSCR Corretora de Seguros e Consultoria de Riscos Ltda. desde 2004 até a presente data (sociedade que não integra o grupo econômico da Companhia).

Declaração de eventuais condenações

O Sr. José Antonio Bacellar Gonçalves Tourinho foi condenado, no âmbito do PAS CVM SEI 19957.010729/2019-31 (01/2015), por ter participado de votações reservada a acionistas minoritários e preferenciais da Companhia, em assembleias

realizadas nos exercícios sociais de 2013, 2014 e 2015, tendo sido penalizado com multa no valor de R\$ 250 mil pelo Colegiado da CVM. A decisão foi objeto de recurso ao Conselho de Recursos do Sistema Financeiro Nacional (10372.100139/2021-11), que, em julgamento realizado em 11 de julho de 2023, manteve a decisão condenatória. A multa foi paga e o processo encerrado.

Declaração Pessoa Politicamente Exposta (PEP)

O Sr. José Antonio Bacellar Gonçalves Tourinho declarou que não se enquadra na definição de pessoa politicamente exposta, nos termos da resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 e da Resolução Coaf nº 40, de 22 de novembro de 2021.

Nome	Elias de Matos Brito	CPF/Passaporte	816.669.777-72
Data de Nascimento	28.07.1965	Profissão	Contador
Nacionalidade	Brasileiro	Eleito pelo controlador	Sim
		Data de início do primeiro mandato	19.10.2023
		Data da eleição	30.04.2026
Cargo eleito ocupado	Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração	Data prevista de posse	30.04.2026
Membro Independente	Sim	Prazo de mandato	Até a AGO de 2027

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos e outros cargos e funções exercidos na Companhia

O Sr. Elias de Matos Brito é bacharel em Ciências Contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis e Administrativas Morais Junior (IBC)-RJ; especialista em Mercado Financeiro Universidade Estácio de Sá -RJ; MBA Finanças Empresariais e Controladoria FGV; Perícia Judicial Contábil - CRC RJ. É membro do Conselho de Administração da Companhia desde 19.10.2023. Além disso, é sócio fundador da

Empresa Exato Assessoria Contábil Ltda., desde 1999; e membro do IBGC.

Declaração de eventuais condenações

O Sr. Elias de Matos Brito declarou que, para todos os fins de direito, não esteve sujeito, nos últimos 05 anos, aos efeitos de nenhuma condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo (incluindo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados), mesmo que não transitada em julgado, e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Declaração Pessoa Politicamente Exposta (PEP)

O Sr. Elias de Matos Brito declarou que não se enquadra na definição de pessoa politicamente exposta, nos termos da resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 e da Resolução Coaf nº 40, de 22 de novembro de 2021.

Nome	Albérico Machado Mascarenhas	CPF/Passaporte	101.846.785 -87
Data de Nascimento	04.09.1956	Profissão	Economista
Nacionalidade	Brasileiro	Eleito pelo controlador	Sim
		Data de início do primeiro mandato	28.04.2023
		Data da eleição	30.04.2026
Cargo eleito ocupado	Conselheiro Efetivo do Conselho de Administração	Data prevista de posse	30.04.2026
Membro	Não	Prazo de mandato	Até a AGO de

Independente			2027
Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos e outros cargos e funções exercidos na Companhia			
O candidato foi diretor da Companhia eleito em 2021; é membro do Conselho de Administração, Coordenador do Comitê de Planejamento Estratégico e Investimentos e membro do Comitê de Auditoria, Riscos e Sustentabilidade da Companhia. Além disso, é Coordenador do Comitê de Riscos e Auditoria do Grupo Solvi Participações, desde 2015; foi Diretor Superintendente do S/A Hospital Aliança e membro do Conselho de Administração dessa sociedade. O candidato é Conselheiro da Liga Bahiana Contra Mortalidade Infantil - entidade filantrópica (ligada ao Hosp Martagão Gesteira). É membro do Conselho de Curadores da Fundação Maria Emilia P. F de Carvalho.			
Declaração de eventuais condenações			
O Sr. Alberico Machado Mascarenhas declarou que, para todos os fins de direito, não esteve sujeito, nos últimos 05 anos, aos efeitos de nenhuma condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, condenação ou aplicação de pena em processo administrativo (incluindo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados), mesmo que não transitada em julgado, e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.			

Declaração Pessoa Politicamente Exposta (PEP)
O Sr. Alberico Machado Mascarenhas declarou que não se enquadra na definição de pessoa politicamente exposta, nos termos da resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 e da Resolução Coaf nº 40, de 22 de novembro de 2021.

Conselho Fiscal

Nome	Raimundo Santos Silva	CPF/Passaporte	019.930.705-91
Data de Nascimento	09.09.1950	Profissão	Contador
Nacionalidade	Brasileiro	Eleito pelo	Sim

		controlador	
		Data de início do primeiro mandato	10.06.2011
		Data da eleição	30.04.2026
Cargo eleito ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Data prevista de posse	30.04.2026
Membro Independente	Não Aplicável	Prazo de mandato	Até a AGO de 2027

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos e outros cargos ou função em comitês ou estruturas não sejam estatutários na Companhia

O Sr. Raimundo Santos Silva foi professor da Faculdade Visconde de Cairu por mais de 16 anos, nas áreas de Contabilidade, Gestão de Administração Financeira e Mercado de Capitais; Bacharel em Ciências Contábeis, pela Faculdade de Visconde de Cairu; e Bacharel em Administração de Empresas pela CEURB – DR/Brasília, com doutorado em Ciências Empresariais. É membro do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Aliança da Bahia (subsidiária integral indireta da Companhia). É membro do Conselho Fiscal da Fundação Maria Emília Pedreira Freire de Carvalho, entidade sem fins lucrativos integrante do terceiro setor.

Declaração de eventuais condenações

O Sr. Raimundo Santos Silva declarou que, para todos os fins de direito, não esteve sujeito, nos últimos 05 anos, aos efeitos de nenhuma condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo (incluindo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados), mesmo que não transitada em julgado, e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Declaração Pessoa Politicamente Exposta (PEP)

O Sr. Raimundo Santos Silva declarou que não se enquadra na definição de pessoa politicamente exposta, nos termos da resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 e da Resolução Coaf nº 40, de 22 de novembro de 2021.

Nome	Marcelo da Silva	CPF/Passaporte	241.835.125
------	-------------------------	----------------	-------------

	Pinho		-49
Data de Nascimento	28.06.1962	Profissão	Contador
Nacionalidade	Brasileiro	Eleito pelo controlador	Sim
		Data de início do primeiro mandato	30.04.2015
		Data da eleição	30.04.2026
Cargo eleito ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Data prevista de posse	30.04.2026
Membro Independente	Não Aplicável	Prazo de mandato	Até a AGO de 2027

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos e outros cargos ou função em comitês ou estruturas não sejam estatutários na Companhia

O Sr. Marcelo da Silva Pinho é graduado em Ciências Contábeis, turma de 2004/2 – Fundação Visconde de Cairu; Sócio Fundador da Marcelo Pinho Contabilidade, em maio de 1992; Sócio Administrador da P&P Consultoria e Treinamento Ltda., desde 2008; Faculdade Bahiana de Ciências – FABAC – Professor titular das disciplinas Laboratório de Práticas Contábeis e Planejamento Tributário, desde 2007; Chefe de Contabilidade – Controller e Assistente de Diretoria da SARKIS Tecidos Ltda., de 01.11.2000 a 30.11.1993; membro do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, (subsidiária integral indireta da Companhia). Não ocupa cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declaração de eventuais condenações

O Sr. Marcelo da Silva Pinho declarou que, para todos os fins de direito, não esteve sujeito, nos últimos 05 anos, aos efeitos de nenhuma condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo (incluindo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados), mesmo que não transitada em julgado, e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Declaração Pessoa Politicamente Exposta (PEP)

O Sr. Marcelo da Silva Pinho declarou que não se enquadra na definição de pessoa politicamente exposta, nos termos da resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 e da Resolução Coaf nº 40, de 22 de novembro de 2021.

Nome	Antonio Carlos Santana Santos	CPF/Passaporte	537.110.415-15
Data de Nascimento	13.12.1968	Profissão	Contador
Nacionalidade	Brasileiro	Eleito pelo controlador	Sim
		Data de início do primeiro mandato	29.04.2016
		Data da eleição	30.04.2026
Cargo eleito ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Data prevista de posse	30.04.2026
Membro Independente	Não Aplicável	Prazo de mandato	Até a AGO de 2027

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos e outros cargos ou função em comitês ou estruturas não sejam estatutários na Companhia

O Sr. Antonio Carlos Santana Santos é graduado em Ciências Contábeis – Faculdade de Ciências Contábeis da Fundação Visconde de Cairu, turma de 2000; Pós Graduação em Perícia Contábil – Centro de Pós Graduação e Pesquisa Visconde de Cairu – CEPPEV em 2002; sócio-gerente da AC Contabilidade e Consultores Associados Ltda.; Sócio-Gerente da Status Gerenciamento Contábil e Tributário Ltda.; Professor de Ciências Contábeis da Fundação de Visconde de Cairu; Sindicato dos Contadores – SCAP – Professor do Curso Projeto de Formação de Auxiliar Contábeis (2005/2009) e Professor do Projeto IRPF da Universidade Federal da Bahia – UFBA (2004 a 2008). É membro do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Aliança da Bahia (subsidiária integral indireta da Companhia). Não ocupa cargos de administração em outras sociedades ou organizações do terceiro setor.

Declaração de eventuais condenações

O Sr. Antonio Carlos Santana Santos declarou que, para todos os fins de direito, não

esteve sujeito, nos últimos 05 anos, aos efeitos de nenhuma condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo (incluindo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados), mesmo que não transitada em julgado, e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Declaração Pessoa Politicamente Exposta (PEP)

O Sr. Antonio Carlos Santana Santos declarou que não se enquadra na definição de pessoa politicamente exposta, nos termos da resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 e da Resolução Coaf nº 40, de 22 de novembro de 2021.

Nome	Sonia Lucia Nogueira da Silva	CPF/Passaporte	042.096.132-15
Data de Nascimento	02.11.1953	Profissão	Contadora
Nacionalidade	Brasileira	Eleito pelo controlador	Sim
		Data de início do primeiro mandato	30.04.2015
		Data da eleição	30.04.2026
Cargo eleito ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Data prevista de posse	30.04.2026
Membro Independente	Não Aplicável	Prazo de mandato	Até a AGO de 2027

Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos e outros cargos ou função em comitês ou estruturas não sejam estatutários na Companhia

A Sra. Sonia Lucia Nogueira da Silva é graduada em Administração – Universidade Federal do Rio de Janeiro / Universidade Federal do Pará – turma de 1978; (ii) Graduada em Ciências Contábeis – Faculdade de Ciências Contábeis – FICM – Belém/PA, turma de 1983; (iii) Pós Graduação em Perícia Contábil Judicial e extra-judicial – Universidade Federal da Bahia – 2004; (iv) Perita Judicial – Justiça Cível Comarca de Salvador e Justiça Federal - Salvador, perícias contábeis e administrativas, tributária, fiscais; (v) Sócio-Gerente Triesse – Consultoria,

Mediação, Arbitragem e Perícias Ltda. – atividades: assessoria, consultoria, perícias técnicas, contábeis e administrativas; (vi) Faculdades Unidas Feira de Santana – procuradora institucional MEC (2007 a 2011); (vii) Câmara de Mediação e Arbitragem da Bahia – sócio-fundador, Diretora (1996 a 2003) e Presidenta (2003 a 2005); (viii) Banco Central do Brasil (1977 a 1997) - Núcleo de Fiscalização – REFIS – Departamento Regional em Salvador/BA / DESAL - Inspetora / Auditora, Núcleo de Operações Bancárias – NUBAN (Delegacia Regional em Belém/PA); (ix) membro suplente do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Aliança da Bahia, (subsidiária integral indireta da Companhia).

Declaração de eventuais condenações

A Sra. Sonia Lucia Nogueira da Silva declarou que, para todos os fins de direito, não esteve sujeita, nos últimos 05 anos, aos efeitos de nenhuma condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo (incluindo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados), mesmo que não transitada em julgado, e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

Declaração Pessoa Politicamente Exposta (PEP)

A Sra. Sonia Lucia Nogueira da Silva declarou que não se enquadra na definição de pessoa politicamente exposta, nos termos da resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 e da Resolução Coaf nº 40, de 22 de novembro de 2021.

Nome	Gilberto Braga	CPF/Passaporte	595.468.247-04
Data de Nascimento	08.10.1960	Profissão	Economista
Nacionalidade	Brasileiro	Eleito pelo controlador	Sim
		Data de início do primeiro mandato	19.10.2023
		Data da eleição	30.04.2026
Cargo eleito ocupado	Membro Efetivo do Conselho Fiscal	Data prevista de posse	30.04.2026

Membro Independente	Não Aplicável	Prazo de mandato	Até a AGO de 2027
Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos e outros cargos ou função em comitês ou estruturas não sejam estatutários na Companhia			
O Sr. Gilberto Braga é consultor empresarial nas áreas financeiras, mercado de capitais, societária, tributária, perícia e assistência de perícia judicial, além de atuar como membro fiscal, administração e de comitê de auditoria de companhias abertas e associações profissionais. Foi membro da Comissão Consultiva de Normas Contábeis dos Fundos de Investimentos da CVM, é professor universitário e de pós-graduação de governança corporativa da Fundação Dom Cabral, IBMEC, PUC e FGV, comentarista da Rádio CBN, Rádio Roquette Pinto e articulista do jornal O Dia. Formado em Economia pela UCAM Ipanema e em Contabilidade pela UGF, pós-graduado pelo IAG-PUC Rio, em Administração Financeira, e mestre em Administração (Finanças e Mercado de Capitais) pelo IBMEC-Rio. É membro do Conselho Fiscal da Companhia de Seguros Aliança da Bahia (subsidiária integral indireta da Companhia). É associado à pessoa física do IBGC.			
Declaração de eventuais condenações			
O Sr. Gilberto Braga declarou que, para todos os fins de direito, não esteve sujeito, nos últimos 05 anos, aos efeitos de nenhuma condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo (incluindo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados), mesmo que não transitada em julgado, e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.			
Declaração Pessoa Politicamente Exposta (PEP)			
O Sr. Gilberto Braga declarou que não se enquadra na definição de pessoa politicamente exposta, nos termos da resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 e da Resolução Coaf nº 40, de 22 de novembro de 2021.			

Nome	André Coelho Brandão	CPF/Passaporte	226.425.445-91
Data de Nascimento	17.06.1961	Profissão	Empresário

Nacionalidade	Brasileiro	Eleito pelo controlador	Não
		Data de início do primeiro mandato	30.04.2025
		Data da eleição	30.04.2026
Cargo eleito ocupado	Membro Suplente do Conselho Fiscal	Data prevista de posse	30.04.2026
Membro Independente	Não Aplicável	Prazo de mandato	Até a AGO de 2027
Principais experiências profissionais nos últimos 5 anos e outros cargos ou função em comitês ou estruturas não sejam estatutários na Companhia			
O Sr. André Brandão é Diretor Financeiro da Empresa Brandão Filhos S/A, desde 1990. Diretor da Agência Mar. Brandão Filhos Ltda – desde 1992. É Conselheiro suplente da Cia de Seguros Aliança da Bahia desde 2014 (empresa do grupo econômico da Companhia). É Conselheiro Fiscal certificado pelo IBGC.			
Declaração de eventuais condenações			
O Sr. André Brandão declarou que, para todos os fins de direito, não esteve sujeito, nos últimos 05 anos, aos efeitos de nenhuma condenação criminal, mesmo que não transitada em julgado, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo (incluindo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados), mesmo que não transitada em julgado, e nenhuma condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.			
Declaração Pessoa Politicamente Exposta (PEP)			
O Sr. André Brandão declarou que não se enquadra na definição de pessoa politicamente exposta, nos termos da resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021 e da Resolução Coaf nº 40, de 22 de novembro de 2021.			

ANEXO V

ITEM 8 DO ANEXO C À RESOLUÇÃO CVM 80

PROPOSTA DE REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES E DO CONSELHO FISCAL

8. REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

8.1. Política e prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, quanto aos seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data de aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser encontrado:

A prática de remuneração adotada pela Companhia tem como objetivo assegurar a atração e retenção de profissionais qualificados, buscando agregar valor à Companhia.

Com relação aos Comitê de Auditoria, Riscos e Sustentabilidade e ao Comitê de Planejamento Estratégico e Investimentos – ambos órgãos não estatutários de assessoramento ao Conselho de Administração – a remuneração de seus membros é fixada anualmente por deliberação do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração da Companhia aprovou, em 27 de março de 2024, a Política de Incentivo de Curto Prazo e de Incentivo de Longo Prazo, com os seguintes objetivos: **(i)** alinhar os interesses dos profissionais que ocupam cargos de liderança aos da alta administração da Companhia; **(ii)** promover a geração de resultados e o aumento de valor da Companhia, considerando também aspectos sociais e ambientais; e **(iii)** reconhecer a contribuição e favorecer a retenção desses profissionais, com base em referências de mercado. A referida Política é direcionada exclusivamente para os cargos de Presidente, Diretores, Gerentes e Coordenadores.

b. individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

(i) os órgãos e comitês da Companhia que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

A Companhia esclarece que a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria executiva é fixada por deliberação do Conselho de Administração, sem envolvimento de qualquer Comitê no processo decisório.

(ii) critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Não existem estudos especificamente encomendados pela Administração para verificação das práticas de mercado. A remuneração individual dos administradores é definida mediante critérios de desempenho, produtividade, bem como capacidade, dedicação e experiência profissional, tendo como parâmetros o valor global disponível aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas e o resultado do exercício anterior, quando aplicável.

(iii) com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A Companhia esclarece que o Conselho de Administração avalia anualmente a adequação da remuneração, ao apresentar a proposta do valor global à assembleia e definir a remuneração individual de cada administrador.

Além disso, a Política de Incentivo de Curto Prazo e de Incentivo de Longo Prazo, aprovada pelo Conselho de Administração em 27 de março de 2024, é revista anualmente para assegurar o alinhamento com os objetivos e as diretrizes estabelecidas na referida política.

c. composição da remuneração, indicando:

(i) descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo, em relação a cada um deles:

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo da Companhia***

A remuneração mensal da Administração da Companhia (Conselho de Administração e Diretoria) é composta por uma parcela fixa, correspondente ao pró-labore, que visa a remunerar os

administradores levando em consideração as responsabilidades inerentes aos cargos, o porte da Companhia, o tempo dedicado às suas funções, a sua reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado.

Vale destacar que, no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, os membros do Conselho de Administração também receberam assistência médica hospitalar, concedida a título de benefício.

Ademais, os cargos de Coordenação dos Comitês de Auditoria, Riscos e Sustentabilidade e de Planejamento Estratégico e Investimentos são exercidos, respectivamente, por membros do Conselho de Administração, os quais são devidamente remunerados pelo desempenho dessas funções.

A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, Riscos e Sustentabilidade e do Comitê de Planejamento Estratégico e Investimentos é previamente determinada pelo Conselho de Administração, composta por parcela fixa, tendo em vista a necessidade de reter especialistas na área de contabilidade, essenciais na supervisão dos controles e relatórios financeiros.

Adicionalmente, os membros da Diretoria recebem assistência médica hospitalar e poderão fazer jus ao recebimento de remuneração variável adicional (bônus): (i) ao final do exercício social, conforme seu desempenho diante das metas estabelecidas pelo Conselho de Administração; ou (ii) excepcionalmente, conforme avaliação do Conselho de Administração.

O Incentivo de Curto Prazo (ICP) é uma categoria de remuneração variável com o propósito de motivar e reconhecer a performance dos gestores, vinculada ao desempenho anual da Companhia e dos profissionais, com base no atingimento de metas financeiras, estratégicas e operacionais. O valor do ICP pode variar conforme o cargo e a performance em relação aos “Indicadores Chaves de Performance” definidos para o período, sendo que o pagamento ocorre até abril do ano seguinte ao exercício de apuração. Há limites máximos para os pagamentos, expressos em múltiplos do salário de referência: até 8 salários para o Diretor Presidente, até 6 salários para os demais Diretores e até 4 salários para Gerentes e Coordenadores. A apuração e o pagamento do ICP são de responsabilidade da Diretoria Financeira.

Já o Incentivo de Longo Prazo (ILP) é direcionado exclusivamente aos Diretores, com foco em metas de médio e longo prazo. O benefício está condicionado à permanência do profissional na Companhia durante um período de carência de três anos, ao final do qual o valor apurado é pago

em três parcelas anuais consecutivas, corrigidas pelo IPCA. Os valores do ILP também são definidos a partir de metas específicas e são limitados a 8 salários para o CEO e 6 salários para os demais Diretores. A apuração e o pagamento do ILP são de responsabilidade da Diretoria Financeira.

O presidente do Conselho de Administração e o Diretor Presidente, em regra, recebem, como remuneração fixa, valores superiores aos demais membros dos respectivos órgãos, em razão das responsabilidades adicionais inerentes aos cargos exercidos.

A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é composta por uma parcela fixa, correspondente ao pró-labore, definida em assembleia geral, e não pode ser inferior a 10% (dez por cento) da remuneração que, em média, seja atribuída a cada diretor. Os membros também fazem jus ao reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função.

- ***sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais***

As tabelas abaixo apresentam a proporção de cada elemento descrito no item (i) acima na remuneração total dos administradores da Companhia nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

2026					
Órgão	Remuneração Fixa	Incentivo de Longo Prazo	Bônus	Benefícios (AMS)	Total
Conselho de Administração	95,49%	-	-	4,51%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	100%
Diretoria Estatutária	63,91%	8,0%	22,48%	5,61%	100%
Comitê Riscos, Auditoria Sustentabilidade	100%	-	-	-	100%

Comitê de Planejamento Estratégico e Investimentos	100%				100%
--	-------------	--	--	--	-------------

2025					
Órgão	Remuneração Fixa	Incentivo de Longo Prazo	Bônus	Benefícios (AMS)	Total
Conselho de Administração	94,49%	-	-	5,51%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	100%
Diretoria Estatutária	58,21%	9,25%	25,59%	6,95%	100%
Comitê Riscos, Auditoria Sustentabilidade	100%	-	-	-	100%
Comitê de Planejamento Estratégico e Investimentos	100%				100%

2023					
Órgão	Remuneração Fixa	Incentivo de Longo Prazo	Bônus	Benefícios (AMS)	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	100%

Diretoria Estatutária	69%	-	25%	6%	100%
Comitê Riscos, Auditoria e Sustentabilidade	100%	-	-	-	100%
Comitê de Planejamento Estratégico e Investimentos	100%	-	-	-	100%

- ***sua metodologia de cálculo e de reajuste***

O valor da remuneração da Administração leva em consideração a capacidade de cada profissional, as atribuições e as responsabilidades requeridas pelos cargos de conselheiro de administração e de diretor estatutário, o tempo dedicado às funções, a reputação profissional e o valor dos seus serviços no mercado. O montante global designado como remuneração fixa da Administração é submetido à aprovação da Assembleia e a deliberação sobre a forma da distribuição fica a cargo do Conselho de Administração da Companhia, que pode considerar, também, a senioridade dos profissionais.

- ***principais indicadores de desempenho nele levados em consideração, inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG***

As metas estabelecidas são baseadas em indicadores de desempenho financeiro e operacional. Os indicadores financeiros normalmente utilizados pela Companhia, são: (i) a margem EBITDA, (ii) margem líquida (Lucro Líquido) e (iii) % do total das despesas operacionais em relação às receitas. Tais metas são definidas levando em consideração o orçamento aprovado da Companhia.

Além dos indicadores financeiros, são estabelecidas também metas operacionais individuais para a diretoria estatutária, com exceção do diretor presidente que tem suas metas baseadas apenas em indicadores financeiros.

(ii) razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração dos administradores, conforme acima descrita, visa à manutenção de uma remuneração competitiva, que permita à Companhia atrair e reter profissionais, assim como remunerá-los adequadamente conforme a capacidade profissional de cada um, as responsabilidades atribuídas, o porte da Companhia e o valor a ela gerado.

(iii) a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para esse fato

Não existem membros da administração não remunerados pelo emissor.

d. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

A remuneração do Diretor de Tecnologia é compartilhada, proporcionalmente às horas dedicadas à prestação de serviços a subsidiária integral da Companhia, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Companhia controladora	30%	Remuneração fixa e variável
Subsidiária integral	70%	Remuneração fixa e variável

e. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

A Companhia não tem contratado com nenhum administrador qualquer remuneração ou benefício cujo pagamento esteja vinculado à ocorrência de um evento societário específico.

8.2. Em relação à remuneração reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Remuneração prevista para o exercício social de 2026– Valores Anuais (R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	4	3	12
Nº de membros remunerados	5	4	3	12
Remuneração fixa anual (R\$)	2.753.467	3.156.801	308.924	6.219.192
Salário ou pró-labore	2.629.224	2.902.099	308.924	5.840.247
Benefícios diretos e indiretos	124.243	254.702	0,00	378.945
Remuneração variável (R\$)	0,00	1.384.014	0,00	1.384.014
Bônus	0,00	1.020.918	0,00	1.020.918
Bônus (ILP)	0,00	363.096	0,00	363.096
Remuneração baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da remuneração	2.753.467	4.540.815	308.924	7.603.206
Observação: O número de membros total corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.				

Remuneração reconhecida no exercício social de 2025– Valores Anuais (R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	4	3	12
Nº de membros remunerados	5	4	3	12
Remuneração fixa anual (R\$)	2.187.497	2.435.655	231.649	4.854.800
Salário ou pró-labore	2.067.000	2.175.941	231.649	4.474.590
Benefícios diretos e indiretos	120.497	259.713	0,00	380.210
Remuneração variável (R\$)	-	1.302.240	-	1.302.240
Bônus	-	956.640	-	956.640
Bônus (ILP)		345.600		345.600
Remuneração baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da remuneração	2.187.497	3.737.895	231.649	6.157.040
Observação: O número de membros total corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.				

Remuneração reconhecida no exercício social de 2024– Valores Anuais (R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5	3	3	11
Nº de membros remunerados	5	3	3	11
Remuneração fixa anual (R\$)	1.882.783	2.220.580	193.821	4.297.184

Salário ou pró-labore	1.752.083	1.950.000	193.821	3.895.904
Benefícios diretos e indiretos	130.699	270.580	-	401.279
Remuneração variável (R\$)	-	1.020.000	-	1.020.000
Bônus	-	750.000	-	750.000
Bônus (ILP)		270.000		270.000
Remuneração baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da remuneração	1.882.783	3.240.580	193.821	5.317.184
Observação: O número de membros total corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.				

Remuneração reconhecida no exercício social de 2023– Valores Anuais (R\$)				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	4,66	3,33	5	12,99
Nº de membros remunerados	4,66	3,33	5	12,99
Remuneração fixa anual (R\$)	1.086.984	1.969.802	251.851	3.308.637
Salário ou pró-labore	1.013.425	1.798.796	251.851	3.064.072
Benefícios diretos e indiretos	73.559	171.006	-	244.565
Remuneração variável (R\$)	-	629.261	-	629.261
Bônus	-	629.261	-	629.261
Bônus (ILP)	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da remuneração	1.086.984	2.599.063	251.851	3.937.899

Observação: O número de membros total corresponde à média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.

8.3. Em relação à remuneração variável dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal, elaborar tabela com o seguinte conteúdo: (a) órgão; (b) número de membros; (c) número de membros remunerados; (d) em relação ao bônus: valor mínimo previsto no plano de remuneração, valor máximo previsto no plano de remuneração, valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas e o valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais; (e) em relação à participação no resultado: valor mínimo previsto no plano de remuneração, valor máximo previsto no plano de remuneração, valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas e o valor efetivamente reconhecido no resultado dos 3 últimos exercícios sociais.

Para o exercício social de 2026, a Companhia espera reconhecer em seu resultado o seguinte montante:

Remuneração Variável prevista para o exercício social de 2026 Valores Anuais (R\$)	
	Diretoria
Total de membros	4
Membros remunerados	4
Bônus	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.020.918
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	1.020.918
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-
Participação de Resultados	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-

Nos exercícios sociais de 2023, 2024 e 2025 foram reconhecidos os pagamentos de remuneração variável para a Diretoria, conforme a tabela a seguir:

Remuneração Variável do exercício social de 2025 Valores Anuais (R\$)	
	Diretoria
Total de membros	4
Membros remunerados	4
Bônus	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.000.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	1.000.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	956.640
Participação de Resultados	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-345.600
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-345.600
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-345.600

Remuneração Variável do exercício social de 2024 Valores Anuais (R\$)	
	Diretoria
Total de membros	3
Membros remunerados	3
Bônus	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.000.000
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	1.000.000
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	750.000
Participação de Resultados	-
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-

Remuneração Variável do exercício social de 2023 Valores Anuais (R\$)	
	Diretoria
Total de membros	3,3
Membros remunerados	3,3
Bônus	
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	1.105.740
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	1.105.740
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	629.261
Participação de Resultados	-

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-
Valor máximo previsto no plano de remuneração	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	-
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	-

8.4. Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever: a. termos e condições gerais; b. data de aprovação e órgão responsável; c. número máximo de ações abrangidas; d. número máximo de opções a serem outorgadas; e. condições de aquisição de ações; f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício; g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício; h. forma de liquidação; i. restrições à transferência das ações; j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano; k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações;

Não aplicável, pois não houve plano de remuneração baseado em ações nos últimos 3 (três) exercícios sociais, nem há previsão para o exercício corrente.

8.5. Em relação à remuneração baseada em ações sob a forma de opções de compra de ações reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, pois não houve plano de remuneração baseado em ações nos últimos 3 (três) exercícios sociais, nem há previsão para o exercício corrente.

8.6. Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não possuía planos de opções de compra de ações a seus administradores nos últimos 3 (três) exercícios, nem há previsão para o exercício corrente.

8.7. Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutária ao final do último exercício social:

Não aplicável, pois não existem opções em aberto do Conselho de Administração e da Diretoria.

8.8. Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, pois não houve remuneração baseada em ações nos últimos 3 (três) exercícios.

8.9. Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, pois não houve remuneração baseada em ações nos últimos 3 (três) exercícios, nem há previsão para o exercício corrente.

8.10. Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária:

Não aplicável, tendo em vista que a Companhia não outorgou ações a seus administradores nos últimos 3 (três) exercícios, nem há previsão para o exercício corrente.

8.11. Em relação às ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais:

Não aplicável, pois não houve remuneração baseada em ações nos últimos 3 (três) exercícios.

8.12. Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor das ações e das opções:

Não aplicável, pois, como evidenciado nos itens 8.5 a 8.11, não houve qualquer plano de remuneração da Companhia baseado em ações.

8.13. Ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pela Companhia, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades

controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão:

Ações emitidas pela Companhia

Órgão	ON	%	PN	%	Total	Total %
Conselho de Administração (total)	1.953.904	20,97%	6.114.965	69,32%	8.068.869	44,48%
Participação Direta	1.953.904	20,97%	6.114.965	64,32%	8.068.869	44,48%
Participação Indireta	4.311	0,04%	5.748.126	65,16%	5.752.437	31,71%
Diretoria (total)	0	0	0	0	0	0
Participação Direta	0	0	0	0	0	0
Participação Indireta	0	0	0	0	0	0
Conselho Fiscal (total)	79	0	1.068	0	1.147	0
Participação Direta	79	0	1.068	0	1.147	0
Participação Indireta	0	0	0	0	0	0

8.14. Informações sobre os planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários, fornece as seguintes informações em

forma de tabela: (a) órgão; (b) número de membros; (c) número de membros remunerados; (d) nome do plano; (e) quantidade de administradores que reúnem as condições para se aposentar; (f) condições para se aposentar antecipadamente; (g) valor atualizado das contribuições acumuladas no plano de previdência até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; (h) valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores; e (i) se há a possibilidade de resgate antecipado e quais as condições.

A Companhia não oferece planos de previdências para os membros do Conselho de Administração ou Diretoria.

8.15. Remunerações máxima, mínima e média, nos 3 últimos exercícios sociais, do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal:

Valores anuais (R\$ mil)

Diretoria Estatutária	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
Nº de membros	3,33	3	3
Nº de membros remunerados	3,33	3	3
Valor da maior remuneração	934	1.247	1.518
Valor da menor remuneração	732	859	1.031
Valor médio da remuneração	771	990	1.212

(*) Desconsiderados os membros que não ocuparam o cargo por 12 meses

Valores anuais (R\$ mil)

Conselho de Administração	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
Nº de membros	4,66	5	5

Nº de membros remunerados	4,66	5	5
Valor da maior remuneração	330	456	689
Valor da menor remuneração	130	325	345
Valor médio da remuneração	185	370	437

(*) Desconsiderados os membros que não ocuparam o cargo por 12 meses

Valores anuais: R\$ mil

Conselho Fiscal	<u>2023</u>	<u>2024</u>	<u>2025</u>
Nº de membros	5	3	3
Nº de membros remunerados	5	3	3
Valor da maior remuneração	50	53	77
Valor da menor remuneração	10	53	77
Valor médio da remuneração	40	53	77

8.16. Arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturam mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria (inclusive consequências financeiras para a Companhia):

Não aplicável, já que inexistem, na Companhia, quaisquer arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estructurem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria.

8.17. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho

fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto:

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Exercício social corrente (2026)	16%	37%	
Exercício a ser encerrado em 31/12/2025	16%	41%	-
Exercício encerrado em 31/12/2024	17%	42%	-
Exercício encerrado em 31/12/2023	43%	36%	-

8.18. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados:

Não houve remuneração a título de comissões e serviços de consultoria ou assessoria em favor de membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal da Companhia, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, nem há previsão para tais pagamentos no exercício corrente.

8.19. Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos:

Não houve remuneração recebida por membro do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, paga por controladores, controladas ou sociedades sob controle comum em função do cargo exercido no emissor.

No entanto, alguns membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal exercem cargos em sociedades controladas da Companhia, ou que estavam sob controle comum.

Com relação a essas funções, os referidos membros receberam, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, as seguintes remunerações:

Remuneração recebida em função do exercício do cargo nas controladas do emissor e sociedades sob controle comum (R\$ mil)

2026	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Comitê Riscos, Auditoria e Sustentabilidade	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-	-
Controladas do emissor	242.273	2.197.493	273.469	-	2.713.236

2025	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Comitê Riscos, Auditoria e Sustentabilidade	Total
Controladores diretos e indiretos	-	-	-	-	-
Controladas do emissor	207.910	1.488.196	242.865	-	1.938.971

2024	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Comitê Riscos, Auditoria e Sustentabilidade	Total
Controladores diretos e indiretos	477,50	44.000	-	-	44.477.500
Controladas do emissor	697,87	588.305	243.526	-	832.529

2023	Conselho de Administração	Diretoria	Conselho Fiscal	Total
------	---------------------------	-----------	-----------------	-------

Controladores diretos e indiretos	463	933	-	1.396
Controladas do emissor	3.062	1.646	-	4.708
Sociedades sob controle comum	990	1.582	240	2.812

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes:

Não existem outras informações julgadas relevantes pela Companhia.

ANEXO VI

RELATÓRIO DA ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

(ARTIGO 12, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 81)

Estatuto Social Atual	Estatuto Social Proposto	Alterações – Origem, Justificativa e Análise dos Efeitos
Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 612.157.210,45 (seiscentos e doze milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 18.908.016 (dezoito milhões, novecentas e oito mil e dezesseis) ações, sendo 9.495.733 (nove milhões, quatrocentas e noventa e cinco mil, setecentas e trinta e três) ações ordinárias e 9.412.283 (nove milhões, quatrocentas e doze mil, duzentas e oitenta e três) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.	Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 612.157.210,45 (seiscentos e doze milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 18.138.974 (dezoito milhões, cento e trinta e oito mil, novecentas e setenta e quatro) ações, sendo 9.317.262 (nove milhões, trezentas e dezessete mil, duzentas e sessenta e duas) ações ordinárias e 8.821.712 (oito milhões, oitocentas e vinte e um mil, setecentas e doze) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.	A alteração proposta visa refletir o cancelamento da totalidade das ações mantidas em tesouraria, conforme aprovado em Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 15 de dezembro de 2025.

ANEXO VII

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

(ARTIGO 12, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 81)

ESTATUTO SOCIAL

– TÍTULO I –

Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração

Artigo 1º – A Companhia de Participações Aliança da Bahia (“Companhia”) é uma sociedade anônima aberta registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, e rege-se por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e pelas demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 2º – O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 3º – A Companhia tem como objeto social a participação em outras sociedades, na qualidade de sócia, quotista e acionista, e a administração de bens próprios.

Artigo 4º – A Companhia tem sede e foro na cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Professor Magalhães Neto, nº 1752, 11º andar, Pituba – CEP 41810-012, e poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração, abrir, transferir e encerrar filiais em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitada a legislação aplicável.

– TÍTULO II –

Capital Social e Ações

Artigo 5º – O capital social da Companhia é de R\$ 612.157.210,45 (seiscentos e doze milhões, cento e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 18.138.974 (dezoito milhões, cento e trinta e oito mil, novecentas e setenta e quatro) ações, sendo 9.317.262 (nove milhões, trezentas e dezessete mil, duzentas e sessenta e duas) ações ordinárias e 8.821.712 (oito milhões, oitocentas e vinte e um mil, setecentas e doze) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, sendo vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Parágrafo 1º – As ações são indivisíveis perante a Companhia e, em caso de condomínio, os direitos por ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio.

Parágrafo 2º – A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das assembleias gerais.

Parágrafo 3º – As ações preferenciais não possuem direito de voto e gozam do direito à distribuição de um dividendo 10% (dez por cento) superior àquele atribuído às ações ordinárias.

Artigo 6º – Todas as ações da Companhia terão a forma escritural e permanecerão em conta de depósito em nome dos seus titulares, sem emissão de certificados, em instituição financeira

autorizada pela CVM com a qual a Companhia mantenha contrato de custódia, na forma da Lei das S.A.

Parágrafo Único – A transferência da ação escritural opera-se pelo lançamento efetuado pela instituição depositária em seus livros e sua propriedade presume-se pelo registro na conta de depósito das ações, aberta em nome do acionista nos livros da instituição depositária.

– TÍTULO III –

Administração

Seção I – Normas Gerais

Artigo 7º – A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto.

Parágrafo 1º – São elegíveis para os cargos de administração da Companhia pessoas naturais, de reputação ilibada, e que não sejam impedidas por lei especial, condenadas por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou declaradas inabilitadas por ato da Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo 2º – Os administradores terão prazo de gestão unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição, e deverão permanecer em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

Parágrafo 3º – Os administradores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo 4º – Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro próprio, fazendo na ocasião as declarações previstas em lei.

Artigo 8º – A remuneração global dos administradores será fixada anualmente pela assembleia geral, cabendo a deliberação sobre a forma de sua distribuição ao Conselho de Administração.

Seção II – Conselho de Administração

Artigo 9º – O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, sendo 1 (um) Presidente e 1 (um) Vice-Presidente, eleitos e destituíveis pela assembleia geral para cumprir mandatos de 1 (um) ano. Caberá à assembleia geral fixar o número de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 1º – O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da assembleia geral, aquele que (i) ocupar cargos em

sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Companhia; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com o da Companhia.

Parágrafo 2º – O membro do Conselho de Administração não poderá ter acesso a informações ou participar de reuniões do órgão relacionadas a assuntos sobre os quais tenha ou represente interesse conflitante com os da Companhia.

Artigo 10 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, a pedido de qualquer de seus membros.

Parágrafo 1º – As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente e deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por meio de carta com aviso de recebimento, fac-símile ou mensagem eletrônica, na qual conste a data, o horário e os assuntos referentes à reunião. Serão dispensáveis as formalidades de convocação quando todos os Conselheiros comparecerem à reunião, ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 2º – As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participarem da reunião.

Parágrafo 3º – As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença da maioria dos membros e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, cabendo a cada Conselheiro 1 (um) voto, e ao Presidente, além do voto próprio, o de qualidade.

Parágrafo 4º – As deliberações deverão ser lavradas em atas registradas em livro próprio e, quando destinadas a produzir efeitos perante terceiros, publicadas e registradas no Registro do Comércio.

Artigo 11 – No caso de vacância do cargo de Conselheiro, o substituto será nomeado pelos Conselheiros remanescentes e servirá até a assembleia geral subsequente, que elegerá um novo Conselheiro para cumprir o restante do mandato. Caso ocorra vacância da maioria dos cargos, a assembleia geral deverá ser convocada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por qualquer Conselheiro remanescente, para proceder à nova eleição dos Conselheiros, os quais deverão completar o mandato dos substituídos.

Parágrafo 1º – Em caso de impedimento temporário ou vacância do Presidente do Conselho, o Vice-Presidente exercerá as respectivas funções até que a assembleia geral subsequente designe o novo Presidente, sem prejuízo da nomeação de novo membro pelo Conselho prevista no *caput*.

Parágrafo 2º – Caso a eleição do Conselho de Administração tenha sido realizada pelo procedimento de voto múltiplo, a destituição de um dos cargos de Conselheiro pela assembleia geral importará a destituição dos demais membros, procedendo-se à nova eleição em assembleia geral convocada pelo Diretor Presidente no prazo máximo de 15 (quinze) dias. Nos demais casos de vacância, a primeira assembleia geral subsequente procederá à eleição de todo o Conselho de Administração.

Artigo 12 – Compete ao Conselho de Administração:

- (a)** Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e suas controladas;
- (b)** Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes atribuições;
- (c)** Fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (d)** Convocar a assembleia geral nos casos previstos em lei, neste Estatuto ou quando o interesse social assim o exigir;
- (e)** Manifestar-se sobre o relatório da administração e as demonstrações financeiras elaboradas pela Diretoria, submetendo-as à deliberação da assembleia geral ordinária;
- (f)** Fixar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, observado o limite global estabelecido pela assembleia geral;
- (g)** Declarar dividendos intermediários, observado o disposto em lei;
- (h)** Autorizar a emissão de debêntures não conversíveis em ações ou outros valores mobiliários não conversíveis em ações;
- (i)** Aprovar a celebração de contrato cuja execução se estenda por mais de três anos, ou que importe no pagamento ou em responsabilidade para a companhia por valor que exceda R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (j)** Deliberar sobre a apresentação à assembleia geral de qualquer proposta para alteração deste Estatuto Social, aumentos ou reduções do capital social, dissolução, liquidação, fusão, incorporação, transformação ou cisão da Companhia;
- (k)** Autorizar a alienação de bens do ativo não circulante em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a constituição de ônus reais e a prestação de garantias em favor de terceiros, observada, em qualquer dos casos, a legislação pertinente;

- (l) Escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- (m) Autorizar a aquisição de ações de emissão da própria Companhia, na forma da legislação e regulamentação aplicável, para permanência em tesouraria, bem como a sua posterior alienação ou cancelamento;
- (n) Autorizar a contratação, pela Companhia ou suas controladas, de transações com partes relacionadas, exceto subsidiárias integrais, as quais poderão ser contratadas diretamente pela Diretoria; e
- (o) Aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração, bem como as eventuais políticas necessárias na forma da lei ou da regulamentação aplicável.

Seção III – Diretoria

Artigo 13 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 5 (cinco) membros eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração. A eleição dos Diretores ocorrerá na primeira reunião do Conselho de Administração realizada após a posse dos Conselheiros eleitos pela assembleia geral ordinária.

Parágrafo Único – Os Diretores eleitos exercerão as funções a serem designadas pelo Conselho de Administração, podendo um Diretor acumular mais de uma das competências descritas abaixo, assim como serem apontados, pelo Conselho, Diretores sem designação específica:

- (a) Diretor Presidente: (i) coordenar, orientar e supervisionar de todas as atividades da Diretoria; (ii) representar a Diretoria perante o Conselho de Administração; (iii) dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia e suas controladas e subsidiárias; (iv) presidir as reuniões da Diretoria; (v) exercer a direção executiva da Companhia, cumprindo-lhe, para tanto, a coordenação e a supervisão das atividades dos demais Diretores, diligenciando para que sejam fielmente observadas as deliberações e as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração e pela assembleia geral; (vi) indicar o substituto dos demais Diretores nos casos de ausência ou impedimento temporário; (vii) manter os membros do Conselho de Administração informados sobre as atividades da Companhia e o andamento de suas operações; e (viii) exercer outras atribuições que lhe forem determinadas pelo Conselho de Administração.
- (b) Diretor Financeiro: (i) elaborar e administrar as estratégias financeiras da Companhia; e (ii) preparar as demonstrações financeiras, gerir a contabilidade e administrar a tesouraria da Companhia e suas controladas e subsidiárias, sendo o responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas de procedimentos de contabilidade.

(c) Diretor de Relações com Investidor: (i) representar a Companhia perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais; (ii) coordenar e orientar o relacionamento e a comunicação entre a Companhia e seus investidores, a CVM e as entidades onde os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação; e (iii) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações.

Artigo 14 – A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, por convocação de qualquer de seus Diretores. As reuniões serão presididas pelo Diretor Presidente e serão convocadas com a antecedência mínima de 2 (dois) dias, por meio de carta com aviso de recebimento, fac-símile ou mensagem eletrônica, na qual conste a data, o horário e os assuntos referentes à reunião. Serão dispensadas as formalidades de convocação quando todos os Diretores comparecerem à reunião, ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo 1º – As reuniões da Diretoria poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

Parágrafo 2º – As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença de, pelo menos, 2 (dois) Diretores, e as deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos presentes, cabendo a cada Diretor 1 (um) voto e tendo o Diretor Presidente, além do voto próprio, o de qualidade.

Parágrafo 3º – As deliberações da Diretoria serão registradas no livro de atas de reunião da Diretoria.

Artigo 15 – Ocorrendo vacância na Diretoria, o Conselho de Administração será convocado para eleição do Diretor substituto para completar o mandato.

Artigo 16 – A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários ao funcionamento regular da Companhia e à consecução do objeto social, competindo-lhe administrar e gerir os negócios da Companhia, especialmente:

- (a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações do Conselho de Administração e da assembleia geral;
- (b) Tomar conhecimento das operações da Companhia;
- (c) Representar a Companhia, na forma estabelecida por este Estatuto Social; e

(d) Submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior

Artigo 17 – A companhia será representada e obrigar-se-á:

- (a) pela assinatura conjunta de dois Diretores;
- (b) pela assinatura de qualquer um dos Diretores em conjunto com a assinatura de um procurador constituído para representar a companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- (c) pela assinatura conjunta de dois procuradores constituídos para representar a companhia, desde que assim previsto nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes neles contidos; ou
- (d) pela assinatura isolada de qualquer um dos Diretores ou de um procurador constituído para representar a companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ficando, porém, ressalvado que tal representação individual da companhia será limitada à prática de atos de rotina perante repartições públicas, inclusive a Secretaria da Receita Federal, suas delegacias, inspetorias, postos e agências, o Banco Central do Brasil e outras autarquias; assinatura de recibos por pagamentos feitos à companhia, através de cheques em favor desta e endosso de cheques para depósito em conta bancária da companhia.

Parágrafo 1º - Nos atos que implicarem em hipotecar ou empenhar bens sociais, contrair empréstimos, alienar bens móveis ou imóveis, transigir e renunciar a direitos, será a companhia obrigatoriamente representada por dois diretores, sendo um deles o Diretor Presidente.

Parágrafo 2º - As procurações *ad negotia* outorgadas pela companhia serão obrigatoriamente assinadas por dois Diretores, terão prazo de validade determinado, não superior a um ano, e vedarão o substabelecimento, sob pena de nulidade. As procurações outorgadas a advogados, para representação da sociedade em processos administrativos, judiciais ou arbitrais, poderão ser assinadas individualmente por qualquer um dos diretores, ter prazo de validade indeterminado e autorizar o substabelecimento.

Parágrafo 3º - São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados por diretores, por procuradores ou por empregados da sociedade, que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como avais, fianças, endossos e

outras garantias de favor, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pelo Conselho de Administração.

– TÍTULO IV –

Assembleia Geral

Artigo 18 – A assembleia geral ordinária reunir-se-á anualmente nos quatro meses que se seguirem ao término do exercício social, e as assembleias gerais extraordinárias sempre que o interesse social exigir.

Parágrafo 1º – As assembleias gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração, podendo ainda ser convocadas:

- (a) Pelo Conselho Fiscal, na hipótese do art. 163, IV, da Lei das S.A.;
- (b) Por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação nos casos previstos em lei ou neste Estatuto; e
- (c) Por acionistas que representem o percentual mínimo do capital social estabelecido na regulamentação da CVM, quando os administradores não atenderem, no prazo de oito dias, o pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com indicação das matérias da ordem do dia.

Parágrafo 2º – As assembleias gerais deverão ser convocadas por anúncio publicado 3 (três) vezes, informando o local, data, hora e ordem do dia da assembleia geral, obedecidos os prazos e requisitos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Parágrafo 3º – Os trabalhos da assembleia serão dirigidos por presidente e secretário indicados pelos acionistas presentes.

Artigo 19 – Compete à assembleia geral:

- (a) Reformar o Estatuto Social;
- (b) Eleger ou destituir, a qualquer tempo, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia;
- (c) Tomar, anualmente, as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas;
- (d) Autorizar o aumento ou a redução do capital social, bem como a emissão de ações, debêntures conversíveis em ações ou outros valores mobiliários conversíveis em ações;

- (e) Fixar o montante global da remuneração dos administradores e do Conselho Fiscal e instituir planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos seus administradores ou empregados;
- (f) Suspender o exercício dos direitos do acionista, na forma da Lei das S.A.;
- (g) Deliberar sobre a avaliação de bens com que o acionista concorrer para a formação do capital social;
- (h) Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; e
- (i) Autorizar os administradores a requerer a recuperação judicial ou autofalência, salvo em caso de urgência, quando o pedido poderá ser formulado pelos administradores, com a concordância do acionista controlador, convocando-se imediatamente a assembleia geral para manifestar-se sobre a matéria.

Parágrafo 1º – Aqueles presentes na assembleia geral deverão comprovar a sua qualidade de acionista, nos termos do art. 126 da Lei das S.A., e depositarão na Companhia o comprovante de sua participação acionária.

Parágrafo 2º – Quando o acionista for representado por procurador, nos termos do art. 126, § 1º, da Lei das S.A., a Companhia poderá requerer que os documentos de representação sejam entregues na sede da Companhia com pelo menos 3 (três) dias de antecedência da data designada para a assembleia geral, e ficarão, juntamente com os demais documentos públicos relacionados à ordem do dia, à disposição dos acionistas presentes para exame.

– TÍTULO V –

Conselho Fiscal

Artigo 20 – O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, e será instalado apenas nos exercícios sociais em que seu funcionamento for solicitado por acionistas, na forma e condições previstas em lei.

Parágrafo Único – Os membros do Conselho Fiscal terão a qualificação, competência, deveres, prazo de mandato e remuneração estabelecidos na forma da lei.

– TÍTULO VI –

Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Destinação dos Lucros

Artigo 21 – O exercício social compreenderá o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas por lei.

Artigo 22 – O resultado apurado no exercício social, após a dedução de eventuais prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, será acrescido de eventuais valores decorrentes da prescrição de dividendos ou da realização da reserva de reavaliação de exercícios anteriores (“Lucro Líquido”).

Parágrafo 1º – Do Lucro Líquido, 5% (cinco por cento) serão destinados à constituição da Reserva Legal, que não poderá exceder 20% (vinte por cento) do capital social. A Reserva Legal visa a garantir a integridade do capital social, sendo a sua constituição dispensada apenas no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º, da Lei das S.A., exceder de 30% (trinta por cento) do capital social.

Parágrafo 2º – Em seguida, e até o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025, serão distribuídos 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado como dividendos obrigatórios, sendo certo que, em relação aos resultados da Companhia verificados a partir do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026, serão distribuídos 35% (trinta e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado como dividendos obrigatórios, ressalvadas as hipóteses previstas em lei para a sua retenção.

Parágrafo 3º – Em seguida, 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido Ajustado serão distribuídos como dividendos obrigatórios, ressalvadas as hipóteses previstas em lei para a sua retenção.

Parágrafo 4º – O saldo restante terá o destino que o Conselho de Administração indicar *ad referendum* da assembleia geral ordinária.

Artigo 23 – A Companhia poderá, mediante deliberação do Conselho de Administração:

- (a) distribuir dividendos com base nos lucros apurados nos balanços semestrais;
- (b) levantar balanços relativos a períodos inferiores a um semestre e distribuir dividendos com base nos lucros neles apurados, desde que o total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital de que trata o art. 182, § 1º da Lei das S.A.;
- (c) distribuir dividendos intermediários, a conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral; e
- (d) creditar ou pagar aos acionistas, na periodicidade que decidir, juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao valor dos dividendos a serem distribuídos pela Companhia, passando a integrá-los para todos os efeitos legais.

Artigo 24 – Ficam prescritos os valores de dividendos não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos, a contar da data da sua disponibilização aos acionistas.

– TÍTULO VI –

Liquidação

Artigo 25 – A sociedade será dissolvida e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à assembleia geral fixar a forma de liquidação, e ao Conselho de Administração nomear o liquidante que conduzirá a sociedade durante o período de liquidação.